

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS,  
SOCIAIS E DA NATUREZA - PPGEN**

**ELLEN HELOISA GONÇALVES DE SOUZA**

**CONDUTAS INAPROPRIADAS DOS ALUNOS EM SALA DE AULA E  
SUA RESPONSABILIZAÇÃO: INDISCIPLINA, INCIVILIDADE E ATO  
INFRAACIONAL**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

**Londrina**

**2020**

**ELLEN HELOISA GONÇALVES DE SOUZA**

**CONDUTAS INAPROPRIADAS DOS ALUNOS EM SALA DE AULA E SUA  
RESPONSABILIZAÇÃO: INDISCIPLINA, INCIVILIDADE E ATO INFRAACIONAL**

**INAPPROPRIATE BEHAVIOR OF STUDENTS IN THE CLASSROOM AND THEIR  
RESPONSIBILITY: INDISCIPLINE, INCIVILITY AND INFRACTION ACT**

Dissertação apresentada como requisito para  
obtenção do título de Mestre em Ensino, do  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências  
Humanas, Sociais e da Natureza, da Universidade  
Tecnológica Federal do Paraná.  
Orientador: Prof. Dr. Jair de Oliveira

**Londrina**

**2020**



[4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/)

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.



**Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Londrina**



ELLEN HELOISA GONCALVES DE SOUZA

**CONDUTAS INAPROPRIADAS DOS ALUNOS EM SALA DE AULA E SUA RESPONSABILIZAÇÃO:  
INDISCIPLINA, INCIVILIDADE E ATO INFRAACIONAL**

Trabalho de pesquisa de mestrado apresentado como requisito para obtenção do título de Mestre Em Ensino De Ciências Humanas, Sociais E Da Natureza da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Área de concentração: Ensino, Ciências E Novas Tecnologias.

Data de aprovação: 14 de Dezembro de 2020

Prof Jair De Oliveira, - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof Cleber Da Silva Lopes, Doutorado - Universidade Estadual de Londrina (UEL)

Prof Daniel Guerrini, Doutorado - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Documento gerado pelo Sistema Acadêmico da UTFPR a partir dos dados da Ata de Defesa em 14/12/2020.

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, que dá sentido à minha vida. Ao meu marido Cristian, por ser meu maior incentivador. Aos meus filhos João (*in memoriam*) e Antônio, por me determinarem a buscar sempre evoluir. Aos meus pais Suely e Nivaldo, maiores exemplos de dedicação e amor. Sem vocês, não sou ninguém!

## AGRADECIMENTOS

*Aqueles que passam por nós, não vão sós.  
Deixam um pouco de si, levam um pouco de nós.  
(Antoine de Saint-Exupéry).*

Primeiramente, a Deus, meu senhor, refúgio e fortaleza, por me sustentar e me guiar.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Jair de Oliveira, por ter me escolhido e proporcionado a realização deste sonho. Obrigada por toda paciência e dedicação, por compreender as minhas inconstâncias e não desistir de mim.

A minha família. Meu marido, Cristian, pelo amor e apoio. Ao meu doce Antônio, pela paciência, compreensão e por me acompanhar, sempre comportado, em diversas aulas do programa. Aos meus pais, por toda ajuda, mas principalmente por me ensinarem o amor aos estudos.

Aos professores Dr. Daniel Guerrini e Dr. Cléber da Silva Lopes, por serem membros da minha banca, contribuindo valorosamente com este trabalho.

Aos colegas do PPGEN, por todos os momentos especiais que não guardarei apenas na memória, mas também no coração. Em especial, a Jorge (que me ajudou a ingressar no programa), Selaine, Marcia, Aline e Andreia, por todas as angústias e ajudas compartilhadas.

Por fim, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Câmpus Londrina, e aos professores do PPGEN, por contribuírem, com excelência, para minha evolução.

*Recria tua vida, sempre, sempre.  
Remove pedras e planta roseiras e faz doces. Recomeça.*

(Cora Coralina)

SOUZA. Ellen Heloisa Gonçalves de. **Condutas inapropriadas dos alunos em sala de aula e sua responsabilização: indisciplina, incivilidade e ato infracional.** 2020. 101 fls. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Londrina. 2020.

## RESUMO

O presente estudo é relevante, pois conforme levantamento na literatura específica, as manifestações violentas dos alunos são um problema grave e presente na maioria das escolas brasileiras. Em comparação com outros 70 países, o Brasil está acima da média quanto à incidência dessas práticas inapropriadas (INEP, 2019). Assim, entre os grandes e atuais desafios enfrentados pela educação brasileira, está o modo de lidar com essas manifestações, as quais podem ser divididas em três modalidades: indisciplina, incivilidade e ato infracional. Visando contribuir para amenizar esses fenômenos, esta pesquisa parte do seguinte problema: como os profissionais da educação entendem e lidam com os três tipos de condutas inadequadas dos alunos no ambiente escolar? E, como objetivo geral do presente estudo, apresenta-se o desenvolvimento de produtos educacionais capazes de subsidiarem as condutas dos profissionais da educação quanto às manifestações inadequadas dos alunos no ambiente escolar. O desenvolvimento deste estudo foi conduzido pelos objetivos específicos de apresentar informações que possibilitem o diagnóstico e diferenciação entre os tipos de condutas e suas formas de encaminhamento, fornecendo instruções judiciais e extrajudiciais, além de indicar duas formas de prevenção e enfrentamento apontadas na literatura. Para nortear este estudo, adota-se a pesquisa qualitativa de cunho exploratório e diagnóstico, que se valeu da revisão bibliográfica e da pesquisa de campo. Como instrumentos, foram utilizados a observação do ambiente escolar, as entrevistas semiestruturadas e a aplicação de questionários, que ocorreram em escolas localizadas no norte do estado do Paraná. Os dados obtidos serviram de base para a construção de dois produtos educacionais: um curso e uma cartilha. O curso é de formação continuada para profissionais da educação, com 15 horas, desenvolvido em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e ofertado via Moodle. A cartilha tem cunho instrucional, organizada com a ajuda de infográficos e QR codes e ofertada de forma on-line. Os produtos são autônomos, mas se complementam, sendo a cartilha o resumo esquemático das informações socializadas no curso. Dentre os resultados obtidos após a oferta dos produtos, os dados apontam que ambos são eficientes e de conteúdo com aplicação prática na rotina dos profissionais da educação.

**Palavras-chave:** Indisciplina. Incivilidade. Ato Infracional. Responsabilização. Prevenção.

SOUZA. Ellen Heloisa Gonçalves de. **Inappropriate behavior of students in the classroom and their responsibility: indiscipline, incivility and infraction act.** 2020. 101 pages. Dissertation (Master's in Teaching of Human, Social and Nature Sciences) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Londrina. 2020.

## **ABSTRACT**

The present study is relevant, because, in the specific literature, according to students' violent manifestations, is a serious problem in most Brazilian schools. In comparison with 70 other countries, Brazil is above average in terms of the incidence of these inappropriate practices (INEP, 2019). Thus, among the great and current challenges faced by Brazilian education is how to deal with these manifestations, as they can be divided into three modalities: indiscipline, incivility and infraction act. Aiming to contribute to soften these phenomena, this research starts from the following problem: how do education professionals understand and deal with the three types of inappropriate behavior of students at school? And, as a general objective of the present research, is the development of educational products capable of subsidizing the conduct of education professionals, regarding the inappropriate manifestations of students at school. Its development was guided by the specific objectives of presenting information that makes it possible to diagnose and differentiate between the types of conduct and their forms of referral, providing judicial and out-of-court, in addition to indicating two forms of prevention and coping pointed out in the literature. To guide this study, qualitative research of an exploratory and diagnostic nature was adopted, which used the literature review and field research. The instruments used were observation at school, semi-structured interviews and the application of questionnaires, which took place at schools from the north of the state of Paraná. The data collected served as the basis for the construction of two educational products: a course and a booklet. The course is a 15 hour continuing education to educators, developed in a virtual learning environment (AVA) and offered via Moodle. The booklet has an instructional nature, it is organized with infographics and QR codes and it is offered online. The products are autonomous, but they complement each other; the booklet is a schematic summary of the information socialized in the course. Among the results obtained after offering the products, the data indicate that both are efficient and content with practical application in the routine of educators.

**Keywords:** Indiscipline. Incivility. Infractional Act. Accountability. Prevention.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Exemplos de atos de violência escolar.....	17
Quadro 2 – Fases do processo administrativo disciplinar .....	39
Quadro 3– Diferenças no tratamento das condutas ilícitas praticadas por crianças, adolescentes ou adultos.....	43
Quadro 4 – Os principais diplomas legais aplicados às instituições de ensino por ordem hierárquica. ....	49
Quadro 5 - Você já recebeu algum tipo de formação a respeito dos atos inapropriados dos alunos, que ocorrem dentro das escolas ou relacionadas a elas? Marque a opção mais próxima de ser 100% verdade .....	57
Quadro 6 – No ano de 2019, você presenciou um ou mais alunos, da instituição em que você é vinculado, praticando algum desses atos? .....	58
Quadro 7 – Se a resposta da questão anterior foi positiva, como você costuma agir diante desses casos?.....	59
Quadro 8 – Algumas pessoas dividem condutas inadequadas em três categorias: incivilidade, indisciplina e ato infracional. Com base no seu conhecimento, como você classificaria as condutas mencionadas no quadro? .....	60
Quadro 9– Nível de satisfação em relação à estrutura e à organização do curso	69

## LISTA DE ABREVIATURAS

ART.	Artigo
ARTS.	Artigos
INC.	Inciso
N°	Numero
P.	Página
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
S/D	Sem data

## LISTA DE SIGLAS

APEOESP	Associação dos Professores do Ensino Oficial de São Paulo
APMF	Associação de Pais, Mestre e Funcionários
CC	Código Civil
CENSE	Centro de Ensino e Socioeducação
CF	Constituição da República Federativa do Brasil
CP	Código Penal
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EaD	Educação a distância
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
INEP	Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LCP	Lei de Contravenções Penais
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação e Cultura
OAB/PR	Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Paraná
QR code	<i>Quick Response</i>
SEED	Secretaria de Estado e Educação do Paraná
PISA	<i>Programme for International Student Assessment</i>
PPGEN	Programa de Pós-Graduação em Ensino
PPP	Projeto Político Pedagógico
SEED	Secretaria de Estado e Educação do Paraná
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>15</b>
2.1 CONDUTAS INAPROPRIADAS PRATICADAS POR ALUNOS EM SALA DE AULA.....	15
2.1.1 Indisciplina.....	19
2.1.2 Incivilidade.....	23
2.1.3 Ato Infracional .....	27
2.2 RESPONSABILIZAÇÃO PELAS CONDUTAS INAPROPRIADAS DO ALUNO ..	32
2.2.1 Encaminhamentos na Esfera Administrativa .....	35
2.2.2 Encaminhamentos na Esfera Judicial.....	39
2.3 PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS CONDUTAS INAPROPRIADAS.....	43
2.3.1 Formação Inicial e Continuada .....	45
2.3.2 Regimento Democrático .....	48
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E RESULTADOS .....</b>	<b>53</b>
3.1 MÉTODOS E TÉCNICAS.....	53
3.2 PESQUISA DE CAMPO .....	54
3.3 ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS .....	56
<b>4 PRODUTO EDUCACIONAL .....</b>	<b>62</b>
4.1 ELABORAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL.....	62
4.1.1 Objetivos Gerais e Específicos.....	64
4.2 ETAPAS E ESTRUTURA DOS PRODUTOS .....	65
4.2.1 Etapas .....	65
4.2.2 Estrutura.....	66
4.3 APLICAÇÃO DOS PRODUTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS .....	68

4.3.1 Curso de Formação Continuada.....	68
4.3.2 Cartilha .....	70
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>72</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>76</b>
<b>APÊNDICE A: Entrevista Semiestruturada .....</b>	<b>85</b>
<b>APÊNDICE B: Carta de apresentação para Pesquisa de Campo .....</b>	<b>87</b>
<b>APÊNDICE C: Termo de autorização para pesquisa .....</b>	<b>89</b>
<b>APÊNDICE D: Termo de Consentimento e Esclarecimento.....</b>	<b>91</b>
<b>APÊNDICE E: Questionário piloto aplicado aos professores e <i>staff</i>.....</b>	<b>93</b>
<b>APÊNDICE F: Questionário definitivo aplicado aos professores e <i>staff</i>.....</b>	<b>96</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Quando o assunto é o sistema educacional brasileiro não é novidade que algo não vai bem. A figura da escola perdeu o prestígio de outrora e ganha, cada vez mais, espaço nos veículos de comunicação, como palco de cenas extremas de desrespeito, indisciplina e violência.

Esses atos, aqui chamados como condutas inapropriadas ou inadequadas, na maioria das vezes, protagonizado pelo aluno, podem ser direcionados a vários alvos diferentes. Contudo, os mais prejudiciais à educação são os voltados às figuras que representam a instituição, em especial, ao professor, e que acontecem dentro da sala de aula.

Pensando nessa realidade e nos problemas dela decorrentes, para os profissionais da educação, este trabalho se justifica. Segundo dados colhidos, divulgados em 2017 e 2019 pelo *Programme for International Student Assessment* – PISA (INEP, 2019; 2017), que compara por amostragem estudantes na faixa etária de 15 anos de diferentes países, as salas de aula brasileira são mais indisciplinadas do que a média dos 70 países avaliados. Segundo os últimos dados divulgados, 41% dos estudantes brasileiros relataram que o professor precisa esperar muito tempo para os alunos se acalmarem antes de iniciar a aula e que isso ocorre em todos ou na maioria dos encontros.

Em pesquisa realizada em 2017 pelo Sindicato dos Professores do Ensino Oficial de São Paulo (APEOESP), constatou-se que 51% dos professores da rede estadual foram vítimas de violências duras (APEOESP, 2017). Como violências duras, são entendidas as manifestações mais invasivas, graves e explícitas (VINHA *et al*, 2016). A presença dessa modalidade de violência direcionada a professores ou funcionários foi igualmente constatada pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (FBSP, 2019). Participaram da pesquisa 827.342 diretores e professores distribuídos por todos os estados da Federação, na Avaliação Nacional de Rendimento Escolar aplicada junto à Prova Brasil 2017.

Segundo dados levantados por Abramovay (2016), dentre os espaços da escola, 25% da violência constatada em sua pesquisa acontece dentro de sala de aula.

Para o psiquiatra Lenine da Costa Ribeiro, do Instituto de Assistência Médica

ao Servidor Público Estadual de São Paulo (SOS EDUCAÇÃO, 2017), as agressões físicas e verbais são os principais motivos de doenças psicológicas dos seus pacientes professores. Tais queixas superam a insatisfação com os salários ou infraestrutura da escola.

Segundo o médico, as violências reportadas por seus pacientes são humilhações, ameaças contra a vida ou patrimônio e ataques físicos. As consequências são gravíssimas e com efeitos que perduram por longos períodos. Entre os relatos, estão o medo dos alunos dentro ou fora dos limites da escola, sensação de impotência, insegurança, que acarretam transtornos de ansiedade generalizados. O stress pós-traumático é um exemplo disso e pode desencadear “pânico em diferentes níveis, falta de interesse pela vida, depressão, perdas de memória, dificuldades de cognição e fobias distintas” (2017, p. 1).

O tratamento é feito à base de antidepressivos, neuromoduladores e, no mínimo, dois anos de monitoramento, com afastamentos que podem durar mais de 12 meses. Ao ser readaptado, isto é, quando o professor assume cargos na secretaria ou biblioteca, sofre com o desprestígio dos outros professores na ativa.

Mesmo diante de um cenário grave e de um problema antigo, os profissionais da educação, na maioria das vezes, não são preparados para lidarem com as condutas inadequadas dos alunos. Tanto sua formação inicial como a continuada são deficientes em repassar conhecimentos e desenvolver estratégias para enfrentar esse problema (GIORDANI; SEFFNER; DELL’AGLIO, 2017; STELKO-PEREIRA; ALBUQUERQUE; WILLIAMS, 2012).

Mas o que pode ser considerado como uma conduta indisciplinada ou violenta? Serão todas as manifestações sinônimos de indisciplina? Qual o limite entre a indisciplina e a falta de respeito? Será a indisciplina um tipo de violência? Partindo dessas dúvidas, foram formuladas as seguintes questões norteadoras: como a literatura define e classifica as condutas inapropriadas que se manifestam nas salas de aula? Quais os encaminhamentos possíveis para cada uma dessas condutas? Como os profissionais da educação de escolas localizadas no Norte do Estado do Paraná entendem e lidam com essas condutas? Quais as melhores formas de enfrentamento segundo a literatura?

Pautado em tais observações foi materializado o seguinte problema de pesquisa: como os profissionais da educação entendem e lidam com as condutas inadequadas de seus alunos no ambiente escolar? Tal questionamento será respondido

com o respaldo da literatura científica e pesquisa de campo diagnóstica, que se utilizará de instrumentos como a observação, entrevistas semiestruturadas e questionários.

Por conseguinte, o objetivo geral desta pesquisa é construir produtos capazes de subsidiarem as condutas dos professores diante das condutas inadequadas dos alunos, em especial, com instruções quanto aos aspectos legais. Seu desenvolvimento foi conduzido pelos seguintes objetivos específicos:

- Apresentar informações que possibilitem o diagnóstico e a diferenciação entre os tipos de atos inapropriados e as formas de encaminhamento;
- Apresentar orientações jurídicas sobre as formas de encaminhamento;
- Indicar formas de prevenção e enfrentamento apontadas na literatura;
- Apresentar e analisar os resultados da aplicação dos produtos educacionais, desenvolvidos como ferramentas de esclarecimentos e formação, a fim de intervir positivamente na realidade dos profissionais do ensino.

Assim, o presente trabalho organiza-se pela apresentação de resultados obtidos em pesquisa bibliográfica e documental, sobre as condutas inadequadas dos alunos no ambiente escolar, em especial, na sala de aula e direcionada ao professor. Inicialmente, serão indicados aspectos, tipos e diferenciações sobre esses tipos de atos, suas formas de encaminhamento, responsabilização e duas sugestões de prevenção e enfrentamento. Em continuação, serão apresentados resultados obtidos em pesquisa de campo, aplicada com o objetivo de identificar os conhecimentos dos profissionais da educação sobre o assunto, suas classificações e a forma de enfrentamento.

Os dados colhidos na pesquisa bibliográfica, documental e de campo embasaram a construção de dois produtos educacionais. O primeiro é um curso de formação continuada, e o segundo é uma cartilha. Ambos foram desenvolvidos com o objetivo de promover o letramento jurídico dos profissionais da educação para lidarem com essas condutas inadequadas de seus alunos. Sem a intenção de esgotar ou



aprofundar o assunto, o material traz esclarecimentos e orientações práticas, visando à autonomia e à segurança dos profissionais da educação para o pleno exercício de suas funções.

Por fim, esta pesquisa trará os resultados obtidos com a aplicação desses produtos educacionais, a partir da realização da disciplina Estágio em Docência do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Humanas Sociais e da Natureza (PPGEN), da Universidade Tecnológica Federal (UTFPR), Câmpus Londrina.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O aporte teórico que servirá de embasamento a esta pesquisa foi dividido em três subcapítulos, visando melhor compreensão do tema.

No primeiro subcapítulo, serão analisadas as condutas inapropriadas praticadas por alunos no contexto escolar, em especial, dentro de sala de aula. Inicialmente, apresentam-se algumas observações sobre a violência na escola e, na sequência, serão delimitados os três tipos de práticas inapropriadas dos alunos no ambiente escolar: indisciplina, incivilidade e ato infracional.

A necessidade de se dividir o estudo dessa maneira, dá-se pela falta de clareza dos profissionais da educação com relação às condutas inadequadas. Para que a temática fique clara, serão delimitadas as definições e peculiaridades dos fenômenos indisciplina, incivilidade e ato infracional sob o olhar de autores como Abramovay (2016; 2005), Aquino (2016; 2011), Boarini, (2013), Taille (2016; 2013) e Vinha (2016).

O segundo subcapítulo trará uma explanação sobre a responsabilização pelas condutas inapropriadas dos alunos em sala de aula. Nessa seção, serão apresentadas as formas de encaminhamento na esfera administrativa e jurídica, a fim de proporcionar a compreensão da dinâmica repressiva.

Por fim, como o objetivo deste trabalho não é incentivar práticas punitivas, e sim esclarecer os profissionais da educação sobre os mecanismos existentes, o último subcapítulo abordará brevemente as formas de enfrentamento dessas condutas e apresentará duas sugestões para prevenção e enfrentamento.

### 2.1 CONDUTAS INAPROPRIADAS PRATICADAS POR ALUNOS EM SALA DE AULA

Para uma melhor compreensão da abrangência da tessitura das condutas inapropriadas no ambiente escolar, neste subcapítulo, a temática será analisada a partir de três partes: indisciplina, incivilidade e ato infracional. Em cada parte, serão abordadas as definições, exemplos e principais características. Essa forma de dis-

posição do estudo parece mais clara e objetiva, visto que, a princípio, as três práticas parecem se confundir, o que gera a falta de clara compreensão de muitos sujeitos envolvidos no ambiente educacional e que lidam diariamente com esse problema (AQUINO, 2016).

Ao adentrar no assunto, vale frisar que cada ser humano é único em sua forma de ver o mundo e de projetar suas expectativas a partir de suas experiências de vida, valores e cultura. Cada sujeito possui uma forma pessoal de perceber e interpretar os acontecimentos, o que faz com que surjam situações conflituosas. O conflito permeia todos os tipos de interações sociais, como na rua, no convívio da família, no ambiente de trabalho, na igreja e na escola.

Na escola, espaço heterogêneo de embate de ideias e condutas, o conflito manifesta-se de diversas formas e não deve ser encarado simplesmente como uma ocorrência negativa. Relações de conflito podem ocorrer pela manifestação do senso crítico e de autonomia do aluno frente a suas diferentes concepções, o que pode ser uma oportunidade de aprendizagem se conduzidas de forma dialogada e transparente (AQUINO, 2016). As manifestações que extrapolam a independência e autonomia do aluno, ultrapassando as barreiras do respeito e interferindo no espaço de outros indivíduos, é o que descaracteriza o conflito de algo saudável para uma manifestação violenta.

A violência é um fenômeno complexo, dinâmico; por ser fruto do momento histórico e das relações sociais, sua delimitação está em construção contínua (TELES, 2013), possui contornos amplos, e sua compreensão não deve ser reduzida a apenas agressões físicas (SILVA F.; ASSIS, 2018).

Na visão de Abramovay (2005), a violência pode assumir contornos sutis, como é o caso da violência psicológica e simbólica. O primeiro tipo é da esfera das agressões verbais, que ferem a honra e a própria concepção que o sujeito tem de si. Já a violência simbólica diz respeito ao que é institucionalizado e se manifesta por meio dos símbolos de autoridade que abusam de seu poder.

Partindo do entendimento de que a violência não se expressa apenas de forma física no ambiente escolar, sua manifestação pode ser caracterizada sob três vieses diferentes: violência na escola, violência contra a escola e violência da escola.

Sob o olhar de Charlot (2002) e Abramovay (2005), na primeira modalidade de violência, estão os atos que acontecem na rotina da instituição, sem ligação com a natureza das atividades da escola, pois trata-se de atos que poderiam ter acontecido

em qualquer lugar. A violência pode ser praticada tanto por alunos, como por funcionários, direção, pais ou pessoas da comunidade etc.

A segunda dimensão é a violência contra a escola, aqui sim, a violência tem correlação com o caráter da instituição. Ela se configura quando os alunos buscam atacar a instituição, como o caso do vandalismo e depredações, bem como as manifestações direcionadas às figuras que a representam, como os atos de violência praticados contra os professores e demais funcionários.

A última forma, não tão explícita quanto às duas primeiras, é a violência simbólica da escola, que consiste nos atos da instituição, por meio da direção ou do superior hierárquico e que prejudicam seus funcionários ou alunos.

Violência na escola	Agressão física; agressão verbal; ameaça de agressão; constrangimento; discriminação racial; hostilização; humilhação; insulto; lançamento de objetos contra outrem; provocação, entre outros.
Violência contra a escola	- Direcionadas aos professores ou <i>staff</i> <sup>1</sup> : afronta; humilhação; insulto; agressões físicas, entre outros.  - Direcionadas ao patrimônio: dano às dependências físicas ou de mobiliário; pichações em mobiliário ou paredes, entre outros.
Violência da escola	Abuso de poder, despreparo profissional, preconceito, currículos que reforçam as desigualdades sociais, desvalorização, modos de composições das classes, forma de atribuição de notas, entre outros.

**Quadro 1 – Exemplos de atos de violência escolar**

Fonte: da própria autora, com adaptação de Aquino (2011, p. 467) e Charlot (2002, p. 434).

Para efeitos desta dissertação, a violência é analisada apenas na esfera da violência contra a escola, praticada pelo aluno contra as figuras que a representam, em especial, a violência praticada dentro de sala de aula contra o professor.

Nessa modalidade, violência contra a escola, encaixam-se as condutas inadequadas dos alunos praticadas contra o professor. Infelizmente, a violência enfrentada pelo professor, em menor ou maior intensidade, para a mídia, é assunto que vem ganhando cada vez mais espaço e é apontada como uma das maiores dificuldades

<sup>1</sup> Staff: funcionários da orientação, direção, inspetoria, secretaria e cantina (AQUINO, 2011).

enfrentadas pelas escolas (AQUINO, 2016; GERONASSO e ENS; 2012; MARTINS, A.; MACHADO; BRAVO, 2015; VASCONCELOS, 2005; VINHA *et al.*, 2016; SILVA, F.; ASSIS, 2018).

Esse problema é antigo e pode ser identificado desde a história da escolarização. Na escola, sua manifestação se demonstra mais prejudicial quando ocorre em sala de aula, pois compromete não apenas a saúde física e emocional do professor, mas o processo de ensino-aprendizagem dos alunos espectadores.

Para Aquino (2011; 2016), não é possível traçar um padrão rígido de perfil de instituição escolar em que elas ocorram, estando presente tanto nas escolas públicas como nas particulares localizadas na área urbana ou zona rural. No entanto, no Brasil, o maior número de relatos de comportamentos perturbadores reportam os anos finais do ensino fundamental e o início do ensino médio.

Como o objetivo é o tratamento de condutas inapropriadas praticadas por alunos em face de seus professores, a localização geográfica não será necessariamente o espaço físico da escola. A violência pode acontecer além muros, como durante um passeio ou no ambiente virtual, no caso de postagens em redes sociais ou envio de mensagens ofensivas (ABRAMOVAY, 2005).

Para uma melhor compreensão das condutas inadequadas dos discentes, é importante concernir que não se trata apenas de classificar as atitudes como violentas. Os comportamentos inapropriados, dependendo de algumas peculiaridades, podem ser divididos em três categorias diferentes: indisciplina, incivilidade e ato infracional (STELKO-PEREIRA; WILLIAMS, 2010).

O contorno das três práticas não parece claro para boa parte dos profissionais da educação, que acabam compreendendo as três como algo único. Em grande parte, todas as manifestações inadequadas dos alunos são interpretadas como indisciplina, o que pode ocasionar problemas no momento da prevenção e enfrentamento (ALMEIDA; HOLANDA, 2016; AQUINO, 2016, 2011; GARCIA, 2006). Não é uma tarefa fácil, dado as particularidades de cada fenômeno e pela necessidade de realizar sua análise no contexto em que ocorrem e não apenas realizar uma classificação simplista. A necessidade de uma compreensão mais aprofundada através da delimitação e diferenciação é o primeiro passo para a prevenção e o enfrentamento dos atos inadequados praticados pelos alunos no ambiente escolar, porque não são apenas comportamentos diferentes, mas possuem natureza e resultados distintos (ALMEIDA E HOLANDA, 2016; AQUINO, 2011; GARCIA, 2006; FERNÁNDEZ, 2005).

Esses fenômenos inadequados, diferentemente do que muitos acreditam, não são a mesma coisa e não se originam de uma única raiz, como por exemplo, a falta de limites no ambiente familiar. Para entender essa heterogeneidade, é necessário analisar toda a extensão multidimensional, não apenas sob o enfoque do período histórico, mas do contexto em que tais condutas estão inseridas.

Por essa causa, os motivos desencadeadores desses fenômenos devem ser analisados de forma extensiva e atenta aos condicionantes intra e extraescolar, além de elementos individuais inerentes ao próprio aluno, como fatores biológicos, como é o caso do aluno que é julgado como indisciplinado; mas, na verdade, possui um déficit de atenção ou hiperatividade e não a intenção de contrariar a ordem estabelecida.

### 2.1.1 Indisciplina

Segundo dados colhidos divulgados em 2017 e 2019 pelo *Programme for International Student Assessment – PISA* (INEP, 2019; 2017), as salas de aula brasileira são mais indisciplinadas do que a média dos 70 países avaliados. Mas o que especificamente vem a ser indisciplina escolar? Antes de adentrar propriamente ao tema, cabe a necessidade da compreensão da noção de disciplina, que se justifica na medida em que a prática indisciplinada é a sua resistência e negação.

Para L. Silva (2010, p. 03), a disciplina é colocada de forma simples e objetiva como “conjunto de regras e de ações que visam regular o convívio e o cumprimento das atividades pelos sujeitos numa dada instituição”. Já Boarini (2013, p. 123) contextualiza a disciplina como um “exercício diário configurado pelas exigências do momento histórico e do ambiente em que ocorre”. A autora completa o assunto: “disciplina é imprescindível para o desenvolvimento de qualquer atividade, seja individual ou em grupo [...] toda atividade [...] exige ordem para chegar a bom termo” (BOARINI, 2013, p. 127).

Percebe-se que a concepção do que vem a ser disciplina deve ser compreendida à luz do contexto em que se insere, dada a dinâmica social e a mutabilidade dos seus padrões e valores, pois seus contornos podem mudar dependendo do contexto geográfico e temporal. De igual maneira, é compreendido o termo indisciplina, que não possui uma conceituação uníssona entre os pesquisadores; mas, seguindo a linha de que a indisciplina é uma construção social, sua delimitação dependerá de vários fatores, como o contexto regional e cultural em que a prática está

inserida, bem como o momento histórico (KRAWCZUN; PLATT, 2015; PRODÓCIMO; MOURA, 2017.)

Assim, partindo dessa perspectiva e considerando a indisciplina atualmente no Brasil (restrita ao ambiente escolar), acredita-se que sua compreensão está relacionada com três aspectos principais: o conjunto de normas que regem a instituição; as relações entre professor e aluno; objetivos da aula.

Seguindo essa concepção, para Aquino (2011, p. 468), a indisciplina escolar pode ser delimitada como um “conjunto de micropráticas transgressivas dos protocolos escolares (sem contar a razoabilidade, ou não, desses), cujos efeitos se fazem sentir imediatamente na relação professor-aluno”. Coadunando com o mesmo enfoque esse, Veiga (2007, p.135) entende a indisciplina como a “transgressão das normas escolares, que prejudicam as condições de aprendizagem, o ambiente de ensino, ou o relacionamento na escola”. Taille e Vinha (2013), de igual maneira, colocam a indisciplina como uma relação pedagógica, na ruptura do contrato social de aprendizagem.

As conceituações apresentadas guardam certa semelhança entre si ao expor os três aspectos inicialmente mencionados, quais sejam, atos transgressores das normas impostas pelas instituições de ensino, que desgastam a relação professor-aluno e que prejudicam o alcance dos objetivos da aula (ensino-aprendizagem). Em harmonia com o que é considerado pela literatura científica, para efeitos deste trabalho, será adotada a seguinte definição para indisciplina escolar: comportamento desordenado e perturbador, que fere o ordenamento normativo da instituição, seja por um ato de vontade ou por desconhecimento, que afeta negativamente a relação do aluno com o professor e que prejudica o objetivo de ensino-aprendizagem proposto. Na literatura, os exemplos de indisciplina que aparecem com maior incidência entre os autores são:

Tipos	Autores
Conversas paralelas	Bocchi (2002), Estrela (2007), Yasamuru (2006); Veiga (2007), L. Silva (2010), K. Pimenta e Louza (2012), Boarini (2013)
Chegar atrasado	Boarini (2013)
Não participação nas aulas ou não realizar as atividades solicitadas	K. Pimenta e Louza (2012)
Não trazer o material necessário	K. Pimenta e Louza (2012)
Uso de aparelhos eletrônicos durante a aula	K. Pimenta e Louza (2012), Estrela (2007)
Colar nas provas	Aquino (2016)

Desatenção	Estrela (2007), Veiga (2007)
Fazer tarefas de outras disciplinas durante a aula	Estrela (2007)
Réplicas às ações disciplinares e desafiar os professores	L. Silva (2010), Veiga (2007)

**Quadro 2 – Exemplos de indisciplina escolar**

Fonte: da própria autora

Percebe-se que o fenômeno da indisciplina em sala de aula, embora seja uma forma de violência do aluno contra a escola, não envolve agressões físicas, mas transgressões às regras de funcionamento da escola. Entre as práticas mencionadas, a desatenção merece uma análise mais cuidadosa, pois pode ser fruto de uma desordem por déficit de atenção. A desatenção considerada indisciplina é a que ocorre em situações pontuais, quando o aluno está distraído por se ocupar com interesses diferentes da aula.

A questão chave para se caracterizar uma prática como infração disciplinar ou não é sua tipificação como tal no código normativo da instituição de ensino. Assim, no âmbito educacional, uma prática somente será considerada como indisciplina se ela estiver prescrita como tal nas normas da escola (URBANESKI, 2019); caso negativo, ela provavelmente será um ato de incivilidade.

Mas quais são os códigos de normas internos da escola? Para organizar a rotina e garantir o bom funcionamento da escola, são formuladas regras que são dispostas basicamente em três diplomas diferentes: regimento escolar, regulamento interno e projeto político-pedagógico. A forma de apresentação dessas regras é expressa, isto é, transcritas em um documento, e sua imposição dá-se de forma vertical, de cima para baixo, cabendo, ao aluno, apenas acatar o imposto sem questionar.

Para o caso de descumprimento dessas regras, as penalidades aplicadas após findo o processo disciplinar para apuração dos fatos, irão desde uma simples advertência verbal até a transferência compulsória do aluno, para os casos mais graves.

As causas geradoras da indisciplina escolar, acompanhando seu caráter mutável, serão frutos de múltiplos fatores geradores. Elas podem divergir em razão do espaço e tempo (PARRAT-DAYAN, 2012) e podem ser organizadas em fatores externos às instituições de ensino e em fatores internos à escola.

Como fatores extraescolares, entendem-se os eventos e elementos que acontecem além dos muros das instituições, mas com reflexo no seu interior. Para Banaletti e Dametto (2015) e Boarini (2013), um dos principais motivadores extrín-



secos à escola são as transformações ocorridas na sociedade. Dentre elas, estão as modificações na esfera legislativa, como a obrigatoriedade de matrícula e frequência escolar, quando muitas famílias enviam seus tutelados apenas porque são obrigados e sem se preocuparem com sua vida escolar. Os autores também pontuam os avanços tecnológicos, que diminuem distâncias e agilizam a obtenção de informações, abrindo um leque de novas possibilidades, o que alterou os contornos mercadológicos e as relações e valores humanos.

Machado, Forster (2015) e Vasconcellos (1994) apontam, como causadoras da indisciplina escolar, as mudanças na dinâmica familiar. Os membros da família não desempenham mais as mesmas funções, e as novas obrigações impostas acabam por transferir a responsabilidade do desenvolvimento de valores a outros grupos, como a escola, que se vê obrigada a sanar as desordens oriundas do ambiente familiar.

Quanto aos fatores internos às instituições de ensino, continuando sob o enfoque de Banaletti e Dametto (2015) e Boarini (2013), estão a ausência de inovações que tornam as instituições de ensino pouco atraentes, não apenas quanto ao aparato de equipamentos, mas também quanto a sua metodologia e prática pedagógica. Nesse caso, a indisciplina seria um sinal de descontentamento do aluno frente à incoerência da “escola idealizada e gerida para um determinado tipo de sujeito e sendo ocupada por outro” (AQUINO, 1996, p. 45). Em outras palavras, uma parte dos modelos e métodos das escolas de hoje ainda são os mesmos de décadas passadas, enquanto o aluno atual é completamente diferente dos alunos para o qual essa escola tenta atender.

Os autores também apontam o professor como motivador da indisciplina que, em alguns casos, colocam-se como único detentor do saber, sem privilegiar a capacidade e experiências dos alunos, ou com parâmetros autoritários, sem primar pelo diálogo e pela democracia. Uma proposta curricular problemática, a falta de planejamento do conteúdo, o tempo e o espaço para a realização das atividades propostas demonstram a ineficiência e despreparo profissional, que são percebidos pelos alunos e acabam instigando comportamentos inadequados.

O aluno pode trazer questões inerentes a ele como desencadeadoras da indisciplina, como a dificuldade de aprendizagem, a defasagem escolar ou os dois concomitantemente. Contudo, a falta de motivação é certamente um fator de grande contribuição à prática indisciplinada, mas ela não possui uma causa única e pode

estar ligada à falta de entendimento do aluno sobre os motivos de estar na escola e a importância de receber determinados conteúdos.

Por mais que a indisciplina seja aquilo que está descrito como tal nas normas da instituição, seu diagnóstico não é tão simples. Seu exame deve levar em consideração o contexto em que o ato ocorreu, bem como as suas possíveis causas motivadoras.

### 2.1.2 Incivilidade

O ambiente escolar, assim como em outros seguimentos da sociedade, é frequentemente permeado por pequenas situações desrespeitosas que comprometem o equilíbrio das relações. Essas pequenas violências se manifestam muito pouco de forma física e são, em grande parte, relativas à conduta socialmente esperada do outro, enquanto ser detentor dos conhecimentos necessários ao trato social. Esses conhecimentos são da esfera das civilidades, isto é, regras minimamente aceitas para o convívio social (FONSECA; MEDIEROS; CAVALCANTE, 2016). Esses preceitos são repassados e interiorizados desde os primeiros anos de vida e se demonstram necessários à convivência pacífica e harmoniosa entre pessoas.

Com base em tais constatações, a noção de incivilidade pode ser compreendida como as regras da vida impostas pela sociedade, ligadas à ideia de falta de respeito e ao que é minimamente esperado do outro como ser civilizado. São comportamentos que rompem os preceitos sociais de boa convivência de determinado lugar, o que é tido como uma boa conduta social, códigos de boas maneiras (TAILLE; VINHA, 2013; COSTA, 2011; LIMA, 2012; ABRAMOVAY, 2005). Ainda, segundo VINHA, *et al.* (2016, p. 99) “as incivilidades são as microviolências ou as pequenas agressões do cotidiano”, isso porque agredem a identidade e personalidade de suas vítimas. Para Garcia (2006, p. 5), incivilidade é uma “forma de insensibilidade aos direitos de cada um de ser respeitado como pessoa”.

Por ser uma manifestação de pequena magnitude, por vezes, pode passar despercebida e não ter seu impacto negativo mensurado de pronto, mas sua prática reiterada e descontrolada traz instabilidade e desgaste nas relações no contexto em que se insere. Isso porque, para uma atividade ser minimamente executada, necessitam-se regras que trarão previsibilidade e disciplina, com a vida em sociedade ocorre o mesmo. Para a vida pacífica em associação, também são necessárias regras

de vários tipos, como as expressas nos documentos legislativos, bem como as sutis regras de convivência do dia a dia. Nesse enfoque, a incivildade é considerada um tipo de indisciplina social, mas uma indisciplina sutil das regras necessárias para a vida em sociedade (MOURA; PRODÓCIMO, 2017).

Partindo para a incivildade dentro das instituições de ensino, essa prática não contradiz, necessariamente, a finalidade pedagógica de ensino e aprendizagem, como é o caso da indisciplina, mas ataca a ordem estabelecida para convivência pacífica. Ela não é um fenômeno protagonizado por alunos mais velhos, em especial, aos pertencentes ao ensino fundamental e médio, mas aparece mais cedo na escola, com relatos a partir dos 8 ou 9 anos (CASTRO, 2010; DEBARBIEUX; DEUSPIENNE, 2003). Assim, dentro das instituições de ensino, as incivildades são as grosserias, ofensas verbais, humilhações, sujeira, tudo o que causa desordem, ligado às boas maneiras (GARCIA, 2006; DEBARBIEUX, 2001).

Nessa direção e para efeitos deste estudo, adota-se a definição de incivildade escolar como: inobservância das regras sociais para convivência respeitosa e pacífica no ambiente escolar.

Na literatura técnica, são mencionados os seguintes exemplos de incivildade:

Tipos	Autores
Não jogar lixo no lugar apropriado.	Lima (2012).
Riscar carteiras e paredes.	Lima (2012).
Gritarias e barulhos inapropriados.	Abramovay (2005), Charlot (2002), Debarbieux (2001).
Não urinar dentro do vaso sanitário, não dar descarga após a utilização do vaso sanitário.	Lima (2012).
Incomodar os colegas com cutucões e pequenos tapas quando estão escrevendo ou caminhando.	Taille; Vinha (2013); Vinha <i>et al.</i> (2016).
Empurrões.	Almeida; Holanda (2016).
Utilizar palavras de baixo calão.	Taille; Vinha (2013).
Xingamentos e insultos.	Almeida; Holanda, (2016); Garcia (2006); Abramovay, (2005), Charlot (2002), Debarbieux (2001).
Brincadeiras inapropriadas, zombarias, piadas de mau gosto.	Moura; Prodócimo (2017), Vinha <i>et al.</i> (2016); Debarbieux (2001).
Andar pela sala.	Moura e Prodócimo (2017;0; Vinha <i>et al.</i> (2016).
Demonstrar indiferença ao professor.	Vinha <i>et al.</i> (2016).

**Quadro 3 – Exemplos de incivildades no ambiente escolar**  
Fonte: autoria própria

Oportuno compreender que os atos de incivildade não são condutas tipificadas juridicamente como ilegais; contudo, alguns atos, como riscar carteiras e paredes da escola, dependendo da extensão do dano, poderão ser classificados como da esfera penal (art. 163 do Código Penal - CP). De igual forma, ocorre com o caso dos xingamentos e insultos, dependendo do que foi proferido e no contexto em que foi pronunciado, pode ser enquadrado como uma incivildade ou não, ou ainda como um crime contra a honra (artigos 138, 139 e 140 do Código Penal). Mas não se trata simplesmente de classificar um ato como de uma esfera ou de outra, mas sim de analisar a atitude da forma mais ampla possível. Por exemplo, um aluno que chama seu professor de chato comete uma incivildade, o que não seria assim caracterizado em um ambiente informal, que, por sua vez, é diferente do aluno que o chama seu professor de assediador, conduta ilícita passível de reparação cível e criminal.

Por ter a característica de violência mais sutil, a incivildade, por vezes, é associada a uma forma menos prejudicial de indisciplina (CASTRO, 2010), sem receber a atenção necessária e sem repreensão por parte dos professores e, nos casos mais graves, da equipe pedagógica. Dada sua natureza, a incivildade é passível de ser enfrentada com tratamento educativo no âmbito escolar (CHARLOT, 2002).

Contudo, a incivildade não pode ser invisível, pois provoca efeitos. Para autores como Almeida e Holanda (2016), Costa (2011) e Castro (2010), as incivildades produzem, no meio escolar, sentimentos de desrespeito, o que dificulta o trabalho de toda a equipe escolar. Para os autores, sua prática reiterada atinge a identidade pessoal e profissional de professores, o que provoca desgastes emocionais e físicos, deixando-os desmotivados, ressentidos e propícios a atitudes autoritárias. Nos alunos, as incivildades frequentes podem comprometer seu processo de aprendizagem dos conhecimentos formais, desestabiliza a relação entre os alunos e provoca sentimentos não apenas de desrespeito, mas de tristeza e inibição, o que prejudica sua formação cidadã.

Quanto à sua forma de imposição, na maioria das vezes, é tácita e pertencente aos códigos de boas maneiras socialmente construídos, como mastigar de boa fechada, não jogar papel no chão, não responder com grosseria, entre outros. O primeiro lugar responsável por sua interiorização é o ambiente familiar, contudo a escola, embora inicialmente possua a função de transmissora de conhecimentos sistematizados, também detém a função social de formação do indivíduo, desenvolvendo valores, atitudes, hábitos necessários à boa socialização. (CASTRO, 2010;

GARCIA, 2006).

Importante ter em mente que nenhuma conduta deve ser analisada de forma isolada e reducionista. Assim como a indisciplina, a incivildade tem seus contornos moldados pelo momento histórico, contexto geográfico e fatores culturais, pois é fruto de construção social. Em um contexto cultural mais refinado, o que é considerado falta de educação pode ter limites mais rígidos do que em um ambiente informal. Voltando ao exemplo do aluno que chamou seu professor de chato, em uma situação descontraída, pode ser percebido como um comportamento aceitável.

O mesmo cuidado deve guiar a análise das causas motivadoras da incivildade; assim como a indisciplina, suas causas geradoras dividem-se em fatores externos e internos à instituição. Para pesquisadores como Moura e Prodócimo (2017), Almeida e Holanda (2016) e Garcia (2006), os motivos geradores da incivildade escolar são pertencentes a três grandes grupos: família, sociedade e escola.

A família é apontada como a principal responsável pelos comportamentos incivilizados, justamente por ser ela a primeira responsável por repassar, aos seus membros, valores e limites das regras de convivência. O que se percebe é um aluno com frágil formação informal, fruto da escassez de tempo dos responsáveis, ausência de diálogo, desestrutura familiar e a falta de comprometimento dos responsáveis com as atividades dos menores. Consequentemente, a função de educação para civildade, que deveria ser interiorizada no ambiente familiar e reforçada nas instituições de ensino, é transferida apenas para a escola e sobrecarrega, primeiramente, o professor, que é quem passa a maior parte do tempo com o aluno.

Embora o primeiro lugar de interiorização dos padrões de civildade seja o ambiente familiar, a sociedade – por meio de suas instituições sociais, culturais e religiosas – também possui o papel de repassar esses conhecimentos, mas falha nesse processo de formação. A atual sociedade é marcada pelo consumo excessivo, individualismo, falta de compromisso com o próximo e indivíduos que se acham detentores de muitos direitos, mas com poucos deveres. Esse não é um diagnóstico nacional, mas uma tendência mundial (BOARINI, 2013).

A escola, frente a esse cenário, é deficiente quanto ao preparo dos professores e *staff*, o que acaba por contribuir para a acentuação dos casos de incivildade, com falhas no diagnóstico, na prevenção e no tratamento das práticas. Outro fator que contribui para a reprodução da incivildade é a violência simbólica da instituição que, por vezes, gere de forma arbitrária e grosseira, despertando, nos alunos, apenas o

sentimento de retribuir na mesma moeda.

Tais afirmações reforçam a necessidade de sempre analisar o problema da forma mais abrangente possível e não simplesmente classificar uma prática como indisciplina ou, de forma mais ampla, como uma mera incivilidade.

### 2.1.3 Ato Infracional

Quando se fala em violência, o primeiro tipo que vem à mente são as formas mais explícitas elencadas nos diplomas penais, como roubo, lesão corporal, tráfico de drogas, homicídio etc. Esse tipo, também conhecido como violência dura (VINHA *et al.*, 2016), por ser mais invasiva e grave, é mais fácil de ser diagnosticada.

Quando o praticante da violência dura for um indivíduo com até 18 anos de idade incompletos, sua forma de materialização receberá o nome de ato infracional. De forma técnica, nos termos da Lei n. 8.069/90, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, ato infracional será toda conduta descrita como crime ou contravenção penal (art. 103, ECA). Nessa linha de raciocínio, para a compreensão do conceito de ato infracional é necessário, primeiramente, conhecer o que é crime e contravenção penal.

Em poucas palavras, crime é a prática mais grave prescrita na legislação criminal, por isso possui punições mais severas; contravenção penal é a conduta menos grave e com penas um pouco mais brandas. Em ambos os casos, a conduta deve ter descrição precisa e completa na letra da lei (ANDREUCCI, 2018). Para facilitar a compreensão, são exemplos de crimes: homicídio, lesão corporal, ameaça, roubo, furto, tráfico de drogas, entre outros (BRASIL, 1940). Quanto às contravenções penais: a importunação ofensiva ao pudor, vias de fato, embriaguez, perturbação de sossego ou trabalho, dirigir sem habilitação, explorar jogo de azar etc. (BRASIL, 1941).

Retomando o conceito de ato infracional, por ser prática taxativa, sua definição não pode comportar dúvidas e sempre será o que a lei definir. Assim, ato infracional será apenas a conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal, praticada por criança ou adolescente. Como esses jovens estão em processo de desenvolvimento, eles serão tratados como infratores e não como criminosos (SARAIVA, 2005) e a eles será aplicada legislação especial, no caso, o ECA (art. 27, Código Penal). Esse tratamento diferenciado ocorre em face de sua condição de desenvol-

vimento físico e mental, prevalecendo o caráter educativo da pena perante o punitivo (JUNQUEIRA, 2014).

No âmbito das instituições de ensino, a violência dura pode se dar de várias formas diferentes conforme Krawczun e Platt (2015), esse tipo de violência pode ser direcionado a três esferas distintas. A primeira seria a dirigida à pessoa, como nos crimes de lesões corporais, violência sexual e emprego de arma de fogo. A conduta ilícita também pode ser direcionada a propriedade, como os roubos e furtos ou ao patrimônio da escola, nos casos de depredação do prédio e vandalismo.

Em pesquisa realizada em 2017, pelo Sindicato dos Professores do Ensino Oficial de São Paulo (APEOESP), foi constatado que 51% dos professores da rede estadual foram vítimas de violências duras (APEOESP, 2017). A presença dessa modalidade de violência direcionada a professores ou funcionários foi igualmente constatada pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (FBSP, 2019). Participaram da pesquisa 827.342 diretores e professores distribuídos por todos os estados da Federação, na Avaliação Nacional de Rendimento Escolar aplicada junto à Prova Brasil 2017.

Considerando os dados obtidos pelo INEP, são exemplos de violências duras direcionadas aos professores ou aos funcionários da escola:

Tipos	Responderam de forma positiva
Agressões físicas ou verbais	36.056
Atentado à vida	8.054
Ameaça	36.503
Furto	22.229
Roubo	5.504

**Quadro 4 – Exemplos de violências duras cometidas pelo aluno contra o professor ou funcionários da instituição escolar no ano de 2017**

**Fonte: Tabela adaptada do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019 (FBSP, 2019)**

Na modalidade agressões físicas, estão a lesão corporal, quando deixa ferimentos (art. 129, CP), e as vias de fato, quando não deixa sequelas físicas (art. 21, CP). Dentre as formas de agressões verbais, estão compreendidos os crimes contra a honra, conhecidos como calúnia, imputar falsamente a prática de um crime a alguém; difamação, atacar a reputação; e Injúria, ferir a concepção que o sujeito tem de si (arts. 138 a 140, CP). O atentado contra a vida, entendido como homicídio, diz res-

peito a matar alguém (art. 121, CP) ou à tentativa de homicídio, quando a execução não se consuma por circunstâncias alheias (art. 14 e 121, CP). O que chamou atenção nessa modalidade é a quantidade de respostas em branco, dos 827.342 participantes, 404.283 não responderam à questão (FBSP, 2019, p. 186), o que pode ser um indício de medo. A ameaça pode se configurar de forma verbal, gestual ou escrita, tanto de dano à integridade física ou ao patrimônio (ex.: “vou riscar o seu carro”) (art. 147, CP). As últimas modalidades auferidas foram o furto, que ocorre sem uso de violência (art. 155, CP), e roubo, com emprego de força (art. 157, CP).

Além das modalidades retratadas na pesquisa, o professor, em sua rotina, pode ser confrontado com o desacato, caso seja funcionário público (art. 331, CP); atos obscenos, como desenhos e gestos de conotação sexual (art. 233, CP); importunação ofensiva ao pudor, no caso de cantadas (art. 214-A, CP), entre vários outros.

As consequências no ambiente escolar são várias, tanto para alunos como para professores e funcionários, que vão desde danos à saúde física, mental, como a sensação de insegurança e vulnerabilidade, falta de motivação dos professores, evasão escolar. A junção de todos esses fatores traz prejuízos diretos à finalidade da escola, qual seja, o ensino e a aprendizagem LEVANDOSKI; OGG; CARDOSO, 2011; (MARTINS, P.; MARQUES; GUIMARÃES, 2016; MELANDA *et al.*, 2018).

Em comparação com as duas práticas anteriormente analisadas, indisciplina e incivildade, o ato infracional é o mais grave e tem seu rol restrito e pontual. Isso porque sua tipificação não cabe aos documentos normativos de cada estabelecimento de ensino, como é o caso da indisciplina, nem ao que é considerado de forma tácita pela sociedade, como ser civilizado. No Brasil, a competência para se estabelecer o que é ou não considerado como ato infracional é prescrita de forma taxativa à União. A lei será sempre imposta de forma expressa, materializando-se por meio do Código Penal Brasileiro e legislações esparsas, como a Lei de Contravenções Penais e o Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras leis mais específicas.

A princípio, os episódios que envolvem a configuração de ato infracional não devem ser resolvidos dentro da escola, mas reportados ao Conselho Tutelar, autoridade policial e judiciário, dependendo das peculiaridades do caso. Contudo, dependendo da extensão do dano e de sua gravidade, é prudente seu tratamento pela equipe pedagógica, direção e família, como no caso pontual do aluno que ofendeu a honra de uma professora.

Caso o ato seja reportado às autoridades competentes, os trâmites para a



responsabilização pela prática do ato infracional observarão a idade do infrator. Se for criança, compreendido como indivíduo até 12 anos de idade incompletos (art. 2, ECA), ele se sujeitará a uma medida protetiva (art. 111, ECA) que compreenderá uma série de tratamentos, sem que ocorra a privação de liberdade. Caso tenha idade entre 12 a 18 anos incompletos, será considerado adolescente (art. 2, ECA) e seu tratamento será mais rigoroso, sujeitando-se a uma medida socioeducativa (art. 112, ECA) que pode implicar a sua privação de liberdade.

Ao analisar as causas geradoras das violências duras, nota-se que não há consenso na literatura científica, contudo, é possível identificar algumas causas que são mais citadas. Para autores como Oliveira e C. Martins (2017); P. Martins, Marques e Guimarães (2016), o que gera esse tipo de violência são problemas de ordem antropológica, social, política e de governabilidade, falta de acesso a políticas sociais afirmativas e desconhecimento das legislações. Fatores inerentes ao âmbito familiar também são apontadas, com relações ineficazes ou inexistentes, quando a violência vivenciada em casa é reproduzida na escola. Melada *et al.* (2018), também aponta as desigualdades sociais ocasionadas pela má distribuição de renda e do aparato social como desencadeadoras da violência. Dentro da escola, Abramovay (FBSP, 2019) cita fatores inerentes ao clima escolar, como conflitos gerados por notas e desentendimento por problemas disciplinares.

Ao comparar os três tipos de práticas inapropriadas no ambiente escolar, para alguns autores como Parrat-Dayan (2012), os atos de incivilidades, se não corrigidos, podem levar à indisciplina, esta, por sua vez, se não controlada, pode levar à prática de ato infracional. Para outros, como AQUINO (2011), os três tipos de condutas não são uma sucessão progressiva que se inicia com a incivilidade e progride até as condutas ilícitas. Contudo, embora não haja consenso na literatura sobre o desencadeamento de uma prática em outra, o que parece ser um consenso é que o que ocorre, com maior frequência, no ambiente escolar, é a incivilidade e a indisciplina (COSTA JUNIOR, 2014).

Quadro 5– Diferenças entre indisciplina, incivilidade e ato infracional

	<b>INCIVILIDADE</b>	<b>INDISCIPLINA</b>	<b>ATO INFRACIONAL</b>
<b>DEFINIÇÃO</b>	Inobservância das regras sociais para convivência respeitosa e pacífica no ambiente escolar.	Comportamento desordenado e perturbador, que fere o ordenamento normativo da instituição, seja por querer ou por o desconhecer.	Conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal, praticada por criança ou adolescente.
<b>FONTE DE NORMATIVIDADE</b>	Regras de convivência socialmente construídas e impostas, na maioria das vezes, de forma tácita.	Normas fixadas no regimento escolar, regulamento interno e projeto político pedagógico.	Normas previstas no Código Penal, Lei de Contravenções Penais e Leis Penais esparsas.
<b>QUEM IMPÕE</b>	Imposta pela família e sociedade.	Imposta pela Instituição de Ensino.	Imposta pelo Estado.
<b>DIMENSÃO</b>	Amplo e menos grave.	Menos restrito e menos grave.	Mais restrito e mais grave.
<b>LOCAL DE TRATAMENTO</b>	Tratada pelo professor e, em alguns casos, pela equipe pedagógica na esfera administrativa da instituição de ensino. Não há encaminhamento à esfera policial e judicial.	Tratada pelo professor e, em alguns casos, pela equipe pedagógica e direção na esfera administrativa da instituição de ensino. Não há encaminhamento à esfera policial e judicial.  Procedimento disciplinar no âmbito escolar.	- Criança: tratada no Conselho tutelar. - Adolescente: tratado na delegacia de polícia e fórum. - Adulto: tratado na delegacia de polícia e fórum.  Em todos os casos, cabe tratamento simultâneo na esfera administrativa da instituição de ensino.
<b>PENALIDADES</b>	Advertência verbal até chamar os responsáveis pelo aluno, para os casos mais graves.  Não há distinção entre o tratamento dado à criança e ao adolescente.	Advertência verbal até a transferência compulsória do aluno, para os casos mais graves.  Não há distinção entre o tratamento dado à criança e ao adolescente.	- Criança: medida protetiva, art. 111, ECA; - Adolescente: medida socioeducativa, art. 112, ECA; - Adulto.  Em todos os casos, cabe punição simultânea na esfera administrativa da instituição de ensino.
<b>EXEMPLOS</b>	Não jogar lixo no local adequado; colar chiclete na carteira; usar linguajar inapropriado; riscar carteiras e paredes; incomodar os colegas com cutucões e pequenos tapas etc.	Conversas paralelas; chegar atrasado; não participar das aulas e não realizar as atividades solicitadas; não trazer o material necessário; uso de aparelhos eletrônicos durante a aula; colar nas provas; desatenção etc.	Calúnia; injúria; difamação; lesões corporais; assédio sexual; tráfico de drogas; emprego de arma de fogo; roubos; furtos; ameaças; depredação do patrimônio etc.

Fonte: autoria própria

## 2.2 RESPONSABILIZAÇÃO PELAS CONDUTAS INAPROPRIADAS DO ALUNO

Toda rede de proteção que envolve crianças e adolescentes, em especial a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, trazem a impressão de que, no Brasil, esses jovens são apenas detentores de direito. O que não é verdade. Para esclarecer essa questão, esta seção apresentará aspectos procedimentais administrativos e jurídicos que permeiam a imputação de consequências pelas condutas inadequadas dos alunos. Antes de adentrar as formas de encaminhamento, serão tecidas considerações jurídicas necessárias à compreensão da atual sistemática de responsabilização que envolve o assunto.

Realmente a estrutura jurídica nacional coloca crianças e adolescentes como inimputável, isto é, sem a necessária compreensão da ilicitude dos seus atos (OLIVEIRA, 2017), não aplicando, a elas, as mesmas penas criminais. São conferidas uma série de outras garantias, como não serem considerados como criminosos e sim infratores, tramitação do processo em segredo de justiça, entre outros benefícios elencados no art. 111 do ECA (BRASIL, 1990). Esse tratamento diferenciado ocorre em face do processo de desenvolvimento, físico, biológico, psicológico e social que esse infante-juvenil está vivendo (ROMANOWSKI, 2015). Acredita-se que, nesse período, seja necessário uma maior atenção e orientação por parte da família ou responsáveis, escola, Estado e toda a sociedade. É o que prescreve o princípio da proteção integral do menor (CF, 227), manifesto em vários artigos da Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), Código Civil (BRASIL, 2002), entre outros.

No ambiente educacional, várias legislações são aplicadas a depender do caráter público ou privado da instituição. Com o foco na relação pedagógica e na figura do menor, além da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, os menores de 18 anos possuem seus direitos previstos, desde o ano de 1996, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e em algumas resoluções nacionais. São alguns desses direitos: educação básica obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade; direito de ser respeitado por seus educadores; atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtorno, altas habilidades ou superdotação; vagas em escola pública de educação infantil ou fundamental mais próxima de sua casa; oferta de ensino noturno; garantia de acesso e permanência na escola; acesso, em toda a educação básica, a programas suple-

mentares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; acesso a recuperação quando tiver menor rendimento; direito de contestar critérios avaliativos, entre vários outros (BRASIL, 1996).

Mesmo com todo esse aparato jurídico para resguardar suas prerrogativas, é equivocada a ideia de que, no Brasil, crianças e adolescentes possuem apenas direitos. A lei confere benefícios ao menor, mas não o exime das consequências de seus atos, e a maior prova disso é o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente. Em seu título III, o documento trata da responsabilização desses jovens pela prática do ato infracional, estabelecendo o procedimento e a forma de reprimenda judicial. A responsabilização das crianças e dos adolescentes também deve estar prevista no regimento escolar, que deverá sempre informar quais são as infrações disciplinares naquela instituição, bem como sua reprimenda extrajudicial que, a depender do caso, somente será aplicada após um processo disciplinar.

Embora o menor possua a garantia constitucional de estar inserido em uma instituição de ensino, a própria constituição lhe impõe obrigações, sendo a principal e mais ampla delas o dever de respeitar o direito dos outros. O artigo 5º, inciso I dispõe que todos são iguais perante a lei, sem qualquer distinção, garantindo o direito à vida, à liberdade e à propriedade (BRASIL, 1988). Com base nesse princípio constitucional, que serve de fundamentação para a construção de toda a legislação brasileira, crianças e adolescentes possuem o dever primordial de respeitar o outro. Esse dever é exercido quando esses jovens se comportam com urbanidade, civilidade e direcionam essa obrigação para o ambiente educacional; sua expressão, de forma mais pontual, ocorre ao permitir que o professor ministre sua aula e que seus pares tenham aproveitamento do momento de estudo (URBANESKI, 2019). Sob a ótica jurídica, o artigo 5º, inciso I da CF serve de base para a proposição de uma série de ações, visando à responsabilização do menor em face de suas condutas inapropriadas no ambiente educacional, seja na esfera judicial ou extrajudicial.

Embora prescritas algumas formas para sua responsabilização no âmbito interno e externo a instituição, o que não pode se perder de vista é o caráter disciplinar das medidas aplicadas. A principal característica das medidas aplicadas não é a punição, mas sim a finalidade protetiva e socioeducativa de educar para a vida em sociedade. Essa finalidade pedagógica deve ser sempre o objetivo a ser atendido, respeitando o período de desenvolvimento que se encontram a criança e o adolescente (OLIVEIRA, 2017; SARAIVA, 2005).

As consequências das condutas inapropriadas dos alunos menores não recaem apenas sobre eles, mas também sobre aqueles que tem o dever de vigilância, isto é, seus pais ou responsáveis legais. Embora quem responda diretamente pela prática do ato infracional seja o menor, concomitantemente na esfera cível, seus responsáveis podem responder com seu patrimônio pelos danos morais, materiais e estéticos cometidos por eles. Essa obrigação é objetiva, isto é, ocorre independentemente da culpa e decorre do dever de guarda, vigilância e educação daquele que detém autoridade sobre o menor (poder familiar). Em outras palavras, a responsabilidade pela conduta ilícita de crianças e adolescentes recairá sobre seus guardiões, independentemente da comprovação ou não da culpa deles (CAVALIERI FILHO, 2012; STOCO, 2011; BRASIL, 2002).

Como o foco deste trabalho são as condutas inapropriadas praticadas dentro da sala de aula contra o professor, são exemplos de punições jurisdicionais impostas aos responsáveis por atos praticados por menores: multa aplicada à mãe por negligência diante de atos de indisciplina reiterados do filho (TJGO, 2013); indenização por danos morais aplicada aos pais, por ofensas de seus filhos à professora em redes sociais (TJPR, 2016; TJRJ, 2015), entre vários outros casos espalhados pelos tribunais brasileiros.

Quando o aluno praticante do ato infracional tiver 18 anos de idade completos na data da ação indevida, ele perde a qualidade de inimputável. Por atingir a maior idade, entende-se que ele tenha a maturidade e discernimento necessários sobre seus atos. Nesses casos, a responsabilização cairá apenas sobre ele, eximindo seus responsáveis de uma possível condenação.

No caso de ato ilícito praticado contra o professor, além das consequências atribuídas ao aluno e seus responsáveis legais, há casos em que a instituição de ensino pode igualmente ser responsabilizada (URBANESKI, 2019). O tema não é pacífico na literatura jurídica nem é expresso de forma específica em lei, contudo, existem decisões judiciais que responsabilizam solidariamente a instituição de ensino, por ilícito praticado pelo aluno contra o professor, frente à omissão ou desídia da direção (TJRJ, 2015; TJMG, 2013).

Do mesmo modo, há decisão que responsabiliza o estado, no caso de uma escola pública, por agressão sofrida por professora em sala de aula, praticada por pessoa estranha à instituição (TJDF, 2016). O tema é complexo e deve ser sempre analisado de forma mais extensiva possível, levando em consideração todos os

elementos envolvidos, como: se a prática é reincidente; se a direção tomou algum tipo de providência; se a escola foi negligente em relação à segurança do professor, entre outros fatores. De qualquer forma, aqui repousam precedentes jurisprudenciais que podem abrir caminhos para uma maior preocupação da gestão escolar para o clima saudável em sala de aula, bem como uma maior atenção e cuidado com seus professores.

De qualquer maneira, o professor, ao perceber a prática da indisciplina, incivildade ou ato infracional, deve, a depender da gravidade do ato, interromper imediatamente a aula, deixar claro os motivos da interrupção e informar a direção ou equipe pedagógica. Não sendo possível, deve anotar data, hora, ato, contexto e testemunhas que presenciaram a violência para que, posteriormente, sejam tomadas as providências necessárias.

Diante das violências, sejam elas micro ou macro, protagonizadas por alunos, a família, ou responsáveis que façam suas vezes, tem papel primordial na sua prevenção ou enfrentamento. Os menores devem vir, de casa, com a consciência de que para toda ação existe uma consequência, podendo ser ela jurídica ou administrativa à escola.

### 2.2.1 Encaminhamentos na Esfera Administrativa

Toda conduta inadequada do aluno no ambiente escolar deve ser sopesada com cuidado, de forma a analisar o contexto do ato e todos os elementos envolvidos. Dependendo da gravidade do caso, a responsabilização desse aluno dentro da instituição de ensino, seja ela pública ou privada, poderá ocorrer por meio de um procedimento específico, chamado de processo administrativo disciplinar (PAD).

Esse processo visa à apuração e aplicação de medida administrativa disciplinar para os casos de indisciplina e do ato infracional, praticados nas dependências da instituição ou com ligação direta com ela.

Deixo de mencionar as incivildades, pois elas normalmente não são individualizadas no regimento escolar e por acreditar ser um problema passível de resolução diretamente entre o professor e aluno e, em casos mais graves, com a equipe pedagógica. O que não quer dizer que deva ser tratada como de menor importância, mas enfrentada de uma maneira mais pessoal e em âmbito diferente das duas outras condutas.

É importante sempre ter em mente que a função da escola é repassar conhecimento e não, punir. Assim, mesmo diante de uma conduta descrita com infração, é prudente a análise discricionária do caso e a busca, sempre, da solução que observe o desenvolvimento do menor.

Após as verificações necessárias e entendendo ser o PAD o melhor caminho para lidar com o caso, é indispensável que esse mecanismo observe alguns princípios constitucionais norteadores de todo sistema judiciário brasileiro que se aplicam, por analogia, às instituições de ensino. Caso contrário, será considerado como ilegal e abusivo, resultando na anulação de todo o procedimento (URBANESKI, 2019; ROMANOWSKI, 2015).

O primeiro princípio a ser observado é o da legalidade (art. 5º, inc. XXXIX da CF), que prescreve que não há crime sem lei anterior que assim defina. Isto é, o aluno só comete infração disciplinar (indisciplina/ato infracional) se a prática estiver prevista de forma clara como tal no Regimento Escolar, que é o mais importante documento normativo interno da instituição de ensino. Caso contrário, ele não cometeu falta disciplinar. Ao dizer o que será considerado como uma infração disciplinar, o regimento trás previsibilidade e segurança para a comunidade escolar (OLIVEIRA, 2017; BRASIL, 1988).

Além de indicar as infrações, cabe ao regimento prever as penalidades aplicáveis. Essas não podem ser estabelecidas como bem entender seus elaboradores, mas ajustadas com o cuidado de não infringir nenhuma garantia conferida às crianças e aos adolescentes na lei. São exemplos: não expor o menor a constrangimento ou vexame; assegurar-lhe o direito ao acesso e permanência na escola, entre outros. Contudo, mesmo diante da garantia do acesso e permanência na escola, dependendo da gravidade do caso, as penas de suspensão e expulsão podem ser aplicadas, inclusive com o reconhecimento na esfera judicial (URBANESKI, 2019).

Além de prescrever a conduta e as penalidades aplicáveis, o regimento deve indicar a instância escolar que fará a apreciação do caso, que pode ser a direção, equipe pedagógica, conselho escolar ou Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF). Essa autoridade, considerada como competente para a função, conduzirá o procedimento para apuração dos fatos e aplicação da medida disciplinar correspondente, em consonância com o art. 5º, inciso LIII da CF (URBANESKI, 2019; BRASIL, 1988).

O PAD, como expressão do princípio do devido processo legal (art. 5º, inc. LIV

da CF), também deve ter todas as suas fases definidas no regimento, impedindo que ocorra ao bem prazer da autoridade competente, devendo sempre garantir, ao menor e seus responsáveis, o direito de contestar e produzir provas a seu favor, bem como apresentar testemunhas. Aqui se expressa um novo princípio, o do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inc. LV da CF), que preceitua que o procedimento será conduzido com a garantia de que o menor poderá exercer plenamente seu direito de defesa, contestar atos e produzir provas a seu favor (OLIVEIRA, 2017; BRASIL, 1988).

Outro princípio a ser observado é o da fundamentação do ato decisório. Ao final do processo, a autoridade competente manifestará sua conclusão de forma clara e fundamentada, explicando os motivos que a fez chegar a tais conclusões e, se for o caso, a medida disciplinar cabível. Uma vez estabelecida a punição, a autoridade competente deve observar a proporcionalidade e razoabilidade da reprimenda, sempre analisando a extensão do dano com preferência para penas mais brandas, conforme o princípio jurídico da graduação das sanções.

Importante mencionar que não se deve repousar nenhum tipo de dúvida sobre a autoria do ato. Não concordando com a decisão, o infrator pode recorrer à instância escolar superior, como Núcleo Regional de Educação (URBANESKI, 2019; OLIVEIRA, 2017; BRASIL, 1988).

Findo o procedimento, na literatura, não há um consenso sobre as formas de repreensão mais comuns a serem aplicadas. Contudo, as que aparecem com maior incidência são em ordem gradativa de gravidade: admoestação verbal; advertência escrita; suspensão (MOREIRA; SANTOS, L., 2004; SILVA, J.; JOÃO, 2014; OLIVEIRA, 2017).

Com base nos autores Moreira e L. Santos (2004); J. Silva e João (2014) e Oliveira (2017), a admoestação verbal é uma advertência mais severa, uma espécie de aviso de consequências mais sérias para o caso de descumprimento da advertência. A advertência escrita é uma das mais comuns e deve ficar registrada na ficha do aluno e encaminhada para ciência dos responsáveis.

A penalidade de suspensão não poderá passar do prazo máximo de 15 dias de afastamento do aluno da sala de aula e não do ambiente escolar. Isto é, o aluno suspenso não deixa de frequentar a escola e sim, apenas a sala de aula de sua turma. Esta penalidade visa à conscientização do infrator e a resguardar os interesses dos demais alunos ao bom andamento das aulas, por isso o afastamento da sala de aula. O ideal é que não ocorra em períodos de avaliações; mas, caso coincida, o aluno



deverá regressar para a sala de aula apenas para realizar a prova ou realizá-la em sala apartada.

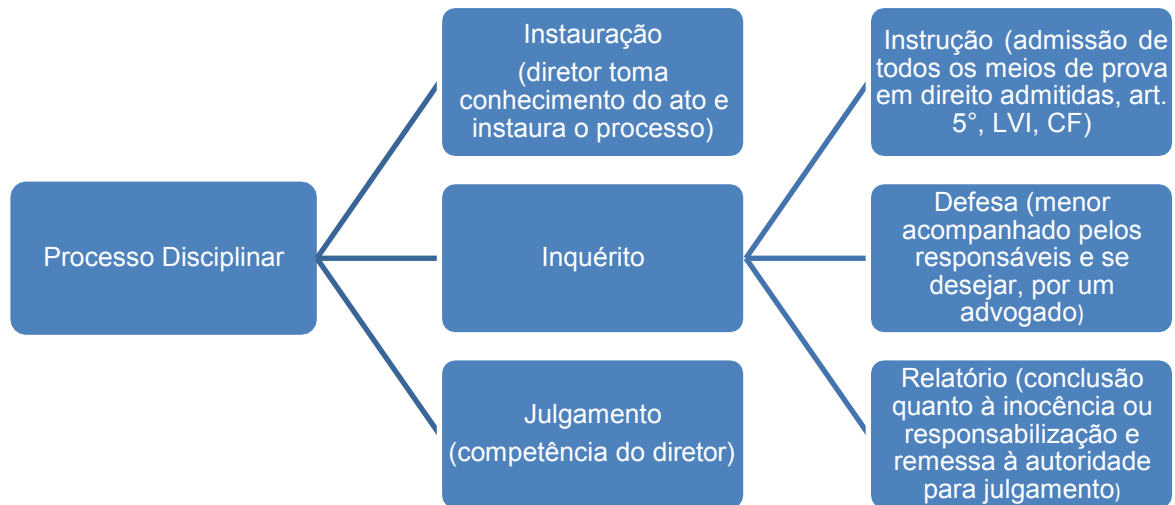
Há ainda quem defenda a transferência do aluno. Primeiramente, ela deve ocorrer com a mudança do aluno de turma, depois de turno e apenas em último caso com a transferência de instituição. No caso de adoção dessa medida extrema, primordialmente é necessário assegurar, ao aluno, outra vaga em escola pública ou particular e realizar a matrícula. A transposição de instituição deverá ocorrer em período de férias ou na troca de bimestres (MOREIRA; SANTOS, L., 2004; OABRJ, s/d; MORRONE, 2019).

Dentre os autores pesquisados, nenhum menciona a pena de expulsão de aluno, o que também é vedado na CF e LDB, em face do direito fundamental à educação.

Além dos requisitos até aqui elencados o PAD deve ser conduzido de forma clara e simples. Para o aluno e seus responsáveis, é necessária a exposição nítida sobre o ato que o menor praticou e pelo que está sendo punido, com indicação do dispositivo infringido no regimento escolar. É necessário, ainda, a notificação, por escrito, do aluno e seus responsáveis sobre a abertura do procedimento. Casos eles queiram pode ou não constituir um advogado.

Em respeito ao contraditório e à ampla defesa, o aluno precisa ter chances de se manifestar, contestar, produzir provas a seu favor, arrolar testemunhas e não concordar com a punição. Ao término de todas as reuniões, deve ser lavrada uma ata e assinada pelo aluno e seu responsável. O procedimento correrá em sigilo e todas as informações do procedimento devem ser arquivadas na ficha do aluno como a descrição dos atos, manifestações do aluno, decisão e punição.

Seguindo fielmente as orientações da lei, o processo disciplinar pautado em regimento escolar é uma garantia de mão dupla. Ela traz benefícios tanto para o menor e seus responsáveis, de uma reprimenda aplicada que é legítima e justa, pois todos os fatos foram demonstrados e conferido, ao menor, o direito de apresentar e comprovar sua versão; como para a instituição, que tem todos os passos do procedimento previamente estabelecidos, o que garante clareza e lisura ao evento. Contudo, o processo administrativo disciplinar que não atende às formalidades e garantias constitucionais é nulo e pode resultar, dependendo do caso, na responsabilização civil e criminal da própria instituição de ensino.



**Quadro 2 – Fases do processo administrativo disciplinar**

Fonte: autoria própria, com base nos princípios constitucionais que devem reger os processos, na Lei nº 8.11/90 e legislações esparsas

### 2.2.2 Encaminhamentos na Esfera Judicial

Quando se fala em responsabilização do menor pela prática de ato infracional, primordialmente é necessário observar a idade do praticante à época da conduta, por duas razões. A primeira é que, no Brasil, considera-se a idade do indivíduo à época da prática do ilícito e não quando sua autoria vem a público ou os efeitos do ilícito se consumam, como no caso de agressões que, após um tempo, resultaram no óbito da vítima (BRASIL, 1990; BRASIL, 1940).

A segunda razão para a observação da idade do infrator é a divisão que existe dentro do período considerado como a menor idade. O art. 2º do Estatuto (BRASIL, 1990) classifica como crianças os menores até 12 anos de idade incompletos e como adolescentes, o indivíduo de 12 a 18 anos de idade incompletos. Conforme o Estatuto, a partir dessa divisão, a responsabilização do infrator seguirá por dois caminhos diferentes.

Para os casos em que o praticante do ato infracional for uma criança, o encaminhamento não será na esfera policial ou judicial, mas submetendo o menor ao Conselho Tutelar. O Conselho Tutelar é órgão pertencente às prefeituras municipais, mas não se subordina a elas e, embora possa exercer funções que se confundam com o judiciário, não é integrante deste (MPSP, 2012; BRASIL, 1990). Esse órgão aplicará

medidas protetivas previstas no artigo 101 do Estatuto<sup>2</sup>. Essas medidas não possuem caráter de privação de liberdade, mas de finalidade pedagógica de orientação ao menor e seus responsáveis, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (OLIVEIRA, 2017). Quando a localidade não possuir Conselho Tutelar ou este não estiver em funcionamento, o caso deve ser encaminhado para o Juiz de Direito que responde pela Comarca (MORRONE, 2019). Quando o ato infracional protagonizado por criança ocorrer na escola, a instituição deverá registrar a ocorrência em seus arquivos, acionar seus responsáveis e, logo após, o Conselho tutelar para a aplicação das medidas protetivas.

Quando o praticante do ato for um adolescente, o tratamento é mais rigoroso e, conseqüentemente, sua forma de reprimenda também será. Aqui, o encaminhamento ocorre na esfera policial e judicial, em que serão aplicadas medidas socioeducativas descritas no art. 112 do Estatuto<sup>3</sup>, além de medidas protetivas aplicadas às crianças. As medidas socioeducativas aplicadas irão desde uma advertência verbal, que será reduzida a termo e assinada, até a internação em estabelecimento educacional pelo prazo de até 3 anos (BRASIL, 1990). A natureza das medidas socioeducativas é a ressocialização e educação para a vida em sociedade (OLIVEIRA, 2017).

Direcionando a prática do ato infracional por adolescente para a escola, o procedimento a ser adotado é o registro da ocorrência em seus arquivos e a comunicação dos responsáveis pelo menor. Caso não consiga entrar em contato com seus responsáveis, deverá acionar o Conselho tutelar para que acompanhe o menor.

---

<sup>2</sup>“Art. 101 da Lei 8.069/90 - Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - acolhimento institucional;

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX - colocação em família substituta.

<sup>3</sup>Art. 112 da Lei 8.069/9, ECA - Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semiliberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI” (BRASIL, 1990).

Caso esse adolescente seja pego em flagrante<sup>4</sup>, deverá ser acionada a polícia Militar, que comparecerá a instituição de ensino e apreenderá o menor, que deverá estar acompanhado por seus responsáveis ou pelo Conselho Tutelar. Em seguida, fará o Boletim de Ocorrência, no qual registrará a ocorrência e as informações pertinentes, que posteriormente será encaminhado à Delegacia de Polícia Civil que dará continuidade ao caso.

Para os casos em que o ato infracional só se tornou público após certo período de tempo, o responsável pela instituição de ensino deverá comparecer diretamente à Delegacia de Polícia Civil e relatar os fatos para que seja registrado o Boletim de Ocorrência (OLIVEIRA, 2017; BRASIL, 1990).

Em ambos os casos, após o registro do Boletim de Ocorrência e comprovada a materialidade do fato – que se dará por laudos, exames e apreensões –, o menor será encaminhado para uma audiência com o Promotor de Justiça, que é o representante do Ministério Público. Instaurado o processo judicial, ele tramitará perante o Juizado da Infância e Juventude para a continuidade da apuração dos fatos e aplicação das medidas socioeducativas.

Para todos os casos, o ato infracional não pode ser descrito no boletim de ocorrência e nos registros da escola de forma superficial, em seu registro deve constar:

a) a qualificação completa do adolescente infrator (nome, filiação, data de nascimento, endereço); b) a indicação de data, horário e local do fato; c) o nome das vítimas (com qualificação completa); d) a informação de eventuais danos causados ao patrimônio da escola ou de terceiros; e) a indicação de testemunhas (MORRONE, 2019, p. 47).

Embora o adulto não cometa ato infracional, e sim crime ou contravenção penal, caso algum desses ilícitos seja praticado por aluno no ambiente escolar, o tratamento é parecido com o despendido ao adolescente. Para os casos de flagrante, a Polícia Militar deverá ser acionada, conduzirá o sujeito até sua sede, lavrará o Boletim de Ocorrência e o encaminhará até a Delegacia de Polícia Civil, que dará con-

<sup>4</sup>Art. 302 do Decreto Lei nº 3.689/41, Código de Processo Penal - Considera-se em flagrante delito quem:

I – está cometendo a infração penal;

II – acaba de cometê-la;

III – é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;

IV – é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.” (BRASIL, 1941).

tinuidade ao caso. Caso não seja flagrante, a direção escolar deverá se dirigir diretamente à Delegacia de Polícia Civil, relatar os fatos e registrar um Boletim de Ocorrência. Em ambos os casos, a ocorrência será encaminhada ao judiciário para apuração e aplicação das penalidades descritas em lei.

No ambiente escolar, a prática do ato infracional cometida por menores e de ilícitos (crimes/contravenções penais) cometidos por adultos comportam dois encaminhamentos diferentes e não excludentes. A depender da menor gravidade da situação, o ato poderá ser tratado apenas por um deles ou ser responsabilizado em ambos.

A primeira forma de intervenção é interna à instituição. Ela poderá ocorrer de forma informal junto à equipe pedagógica, à direção e aos responsáveis pelo menor ou via processo administrativo disciplinar. Optando pelo PAD em seus procedimentos, não haverá distinção entre crianças, adolescentes e adultos.

O segundo é além muros, que parece ser mais apropriado para casos mais graves. É o tratamento dado pela lei em resposta à sociedade, que ocorrerá pelo acionamento do Conselho Tutelar para as crianças, autoridade policial para os adolescentes e adultos.

Diante da análise de todo o contexto e dos elementos envolvidos na prática do ato infracional, ou até mesmo de crime ou contravenção penal, o tratamento interno da instituição pode ser capaz de averiguá-lo e responsabilizar seu causador. Um exemplo seria o caso de um bom aluno, o qual não apresenta problemas disciplinares, que, diante da insatisfação com a nota de uma prova, ameaça causar algum dano à professora. Embora a instituição esteja diante de um ilícito, acredito que a responsabilização do aluno mediante um processo administrativo disciplinar seja mais eficiente, resguardando sua imagem e melhor interesse, do que a aplicação de uma medida judicial e sua estigmatização perante a comunidade escolar e à sociedade.

De qualquer forma, ao optar por resolver a situação de forma extraescolar, o procedimento que a escola deve seguir diante da prática do ato infracional é sempre acionar primeiramente os responsáveis e, logo em seguida, se for o caso, as autoridades competentes. Para o caso de alunos maiores, deve acionar diretamente as autoridades competentes.

Importante que o professor e os demais profissionais da educação tenham em mente que, quando figurarem como vítimas, deverão interromper imediatamente suas atividades e informar o ocorrido à direção. Caso não seja possível, o profissional deve

anotar dia, hora, circunstâncias e testemunhas que presenciaram o ocorrido.

	<b>CRIANÇA</b>	<b>ADOLESCENTE</b>	<b>ADULTO</b>
<b>IDADE</b>	Até 12 anos incompletos.	De 12 a 18 anos incompletos.	18 anos completos.
<b>1º PASSO</b>	Acionar os responsáveis.	Acionar os responsáveis, caso não consiga contato, acionar o Conselho Tutelar para acompanhar o menor.	Não há a necessidade de acionar os responsáveis.
<b>2º PASSO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acionar o Conselho Tutelar;</li> <li>- Não deve ser encaminhado à esfera policial e judicial.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Com flagrante, acionar a Polícia Militar, que comparecerá à instituição, conduzirá o menor até sua sede, fará o Boletim de Ocorrência e encaminhará o caso a Polícia Civil;</li> <li>- Sem flagrante, ir diretamente à Delegacia de Polícia Civil para registrar o Boletim de Ocorrência;</li> <li>- Em ambos os casos, o menor será encaminhado ao Promotor de Justiça e à autoridade judiciária.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Com flagrante, acionar a Polícia Militar, que comparecerá a instituição, conduzirá o maior até sua sede, fará o Boletim de Ocorrência e o encaminhará até a Polícia Civil;</li> <li>- Sem flagrante, ir diretamente à Delegacia de Polícia Civil para registrar o Boletim de Ocorrência;</li> <li>- Em ambos os casos, o maior será encaminhado ao Promotor de Justiça e à autoridade judiciária.</li> </ul>
<b>PENALIDADE</b>	Medida Protetiva – Art. 101 ECA.	Medida Socioeducativa – Art. 112 ECA.	Penas Criminais: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Privativas de liberdade, art. 53 CP;</li> <li>- Restritivas de direitos, art. 54 CP;</li> <li>- Multas pecuniárias – art. 58 CP.</li> </ul>

**Quadro 3– Diferenças no tratamento das condutas ilícitas praticadas por crianças, adolescentes ou adultos**

**Fonte: Autoria própria**

### 2.3 PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS CONDUTAS INAPROPRIADAS

Pesquisas sobre prevenção e enfrentamento da violência na escola, aqui entendido no sentido mais amplo do termo, são deficientes no Brasil. Foi essa a conclusão que chegaram Iijima e Schroeder (2012) em pesquisa sobre o tema violência escolar no Brasil. Essa também foi a conclusão dos estudos de F. Silva e Assis (2018) após revisão de literatura realizada sobre a temática, em artigos escritos em

português, inglês e espanhol, sem delimitação temporal inicial até o ano de 2018. Com base em tais constatações e com o objetivo da mediação e não da punição, apresentam-se, neste subcapítulo, mecanismos para a prevenção das condutas inadequadas dos alunos na escola.

A princípio, vale a informação de que as condutas inapropriadas dos alunos em sala de aula podem ser tratadas de duas formas: a primeira é de base preventiva e a segunda é o enfrentamento do fenômeno após sua manifestação.

Com base na pesquisa sobre a temática, o tratamento de base preventiva é, sem sombra de dúvidas, o mais eficaz (SILVA, F.; ASSIS, 2018; AQUINO, 2016), pois anula o problema antes de sua manifestação. Quando o fenômeno, seja da indisciplina, incivilidade e do ato infracional, já está instalado na instituição, serão necessárias estratégias de intervenção mais elaboradas, o que dispense um maior preparo dos envolvidos e maior dispêndio de tempo. Além do mais, os danos já foram experimentados pelos envolvidos, como prejuízos para o ensino e aprendizagem, desgastes emocionais, estigmatização de alunos, entre outros.

São várias as estratégias apresentadas pela literatura, todas embasadas em estudos e pesquisas, tanto para prevenção como para o enfrentamento. Mas com base no que pareceu ser o pontapé inicial no combate ao problema, estão duas medidas.

A primeira é a necessidade de formação inicial e continuada de professores e profissionais da área do ensino para que se lide com o problema das condutas inadequadas dos alunos (GIORDANI; SEFFNER; DELL'AGLIO, 2017; STELKO-PEREIRA; ALBUQUERQUE; WILLIAMS, 2012).

Os novos profissionais da educação precisam de preparação para lidar com os três tipos de conduta e não se verem surpreendidos por elas em seu cotidiano de trabalho. Já os profissionais mais experientes necessitam de atualização e novas técnicas para minimizar e/ou solucionar esse grave problema do ambiente educacional. Sejam novos na carreira ou antigos, sem a preparação necessárias para lidar de forma eficiente com as condutas inadequadas, os profissionais da educação tendem a reproduzir comportamentos que conheceram quando aluno e que podem ter pouca eficácia no cenário atual.

Outra forma de enfrentamento das condutas inadequadas é a participação mais efetiva da comunidade na gestão escolar. O Regimento Escolar é a chave para trazer a comunidade à escola e aproximar pais, alunos e funcionários dos reais pro-

blemas e das necessidades enfrentadas pela instituição (GIORDANI; SEFFNER; DELL'AGLIO, 2017; BISPO, LIMA, 2014). A participação de toda a comunidade escolar, em especial o aluno, na resolução e prevenção de conflitos, é algo de grande valia. Por meio de construção democrática de regras, abrem-se caminhos para o sentimento de pertencimento àquele local, além do senso de responsabilidade para o cumprimento do que foi estabelecido de forma democrática, desenvolvendo autonomia e responsabilidade nos alunos.

Partindo de sugestões encontradas na literatura, a análise sobre as formas de prevenção e enfrentamento dá-se de duas formas: a primeira é a latente necessidade de formação docente para o assunto, e a segunda é a construção de um Regimento Escolar democrático e acessível a toda comunidade escolar.

Não que o tema se esgote nas duas sugestões apresentadas ou que elas sejam as melhores, mas acredita-se que elas sejam as mais fáceis e rápidas para serem implementadas; pois, para um problema antigo e enraizado em todos os seguimentos educacionais, os mecanismos de solução não serão comandos triviais, mas práticas continuadas, que somente serão efetivas com a devida delimitação crítica, científica, prática e com a participação de toda a comunidade escolar.

### 2.3.1 Formação Inicial e Continuada

Qual a explicação para a resistência e o aumento dos casos de violência escolar entendidos como indisciplina, incivilidade e ato infracional? Não parece ser a pouca vontade em resolvê-los. A falta de preparo e reflexões necessários por parte de uma fração dos profissionais de ensino para mediar os conflitos, fruto de relações sociais cada vez mais complexa, parece ser uma resposta plausível.

As três modalidades de condutas não se reduzem a simples definições, diferindo-se entre si em vários aspectos. Não originam de uma mesma raiz, não possuem as mesmas consequências e não devem ser tratadas como se fossem a mesma coisa. Mas, na prática, o que se percebe é o tratamento único por parte de alguns profissionais da educação (ALMEIDA; HOLANDA, 2016; AQUINO, 2011; GARCIA, 2006).

Diante de situações conflituosas, é de suma importância que esses profissionais saibam identificar se o ato é da esfera da indisciplina, incivilidade ou ato infracional. Para dar o encaminhamento correto e orientar todos os envolvidos de maneira efetiva, o primeiro passo é a clareza sobre as condutas. Saber diferenciar os três



fenômenos é decisivo no momento de reflexão que se deve fazer sobre os atos. A compreensão de suas causas, consequências, contexto, entre outros elementos, deve ocorrer de forma abrangente e livre de senso comum e visões restritivas.

A barreira do despreparo por parte de alguns profissionais da educação para lidar com as condutas inadequadas dos alunos não advém da pouca oferta de formação. Em especial, a rede pública tem, à sua disposição, diversos cursos formativos oriundo de políticas públicas. A própria LDB (BRASIL, 1996) prevê o desenvolvimento de políticas de formação continuada, assim como o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), que menciona como uma de suas metas a formação continuada docente. Além de programas do governo, momentos formativos são ofertados por convênios existentes entre instituições privadas.

Feitas tais constatações, verifica-se que as lacunas que envolvem a formação docente repousam em duas questões: a primeira está na falta de correspondência dessa formação, seja inicial ou continuada, com os reais obstáculos encontrados na prática da rotina escolar.

Segundo S. Pimenta (2005), há uma deficiência no planejamento da formação inicial e continuada dos professores. Os conteúdos da formação inicial são distantes da realidade das instituições de ensino e pouco contribuem para os obstáculos do contexto da profissão, sendo repassados com a preocupação sobre os elementos teórico-científicos. Quanto à formação continuada, esta é igualmente distante do dia a dia dos problemas escolares, trazendo como temática “cursos de suplência e/ou atualização de conteúdo de ensino” (PIMENTA, S., 2005, p. 16).

Há uma necessidade de se pensar essa formação inicial e continuada como algo único, que contempla desde a autoformação teórica até sua articulação com estratégias metodológicas para enfrentar os obstáculos encontrados na prática diária do desempenho da função docente. A própria LDB (BRASIL, 1996) estabelece em seu artigo 61 a necessidade de associação entre teoria e prática nas ofertas formativas. Pois não basta saber, é necessária uma formação teórica/prática que desenvolva o saber-fazer dos profissionais da educação, pois é na aplicação eficaz do conhecimento que ele se justifica.

A segunda questão envolvendo o assunto, que acaba sendo uma consequência da primeira é que, se não bastasse a falta de correspondência entre teoria e prática, há pouca oferta de formação a respeito das condutas inadequadas dos alunos (DINIZ-PEREIRA, 2013; O'REILLY, 2011; MARTINS, E., 2010), o que não poderia

acontecer, uma vez que elas são apontadas como um dos maiores desafios da educação (SILVA, F.; ASSIS, 2018; AQUINO, 2016; VINHA *et al.*, 2016; MARTINS, A.; MACHADO; BRAVO, 2015; SANTOS, J.; PEREIRA; RODRIGUES, 2013; GERONASSO; ENS, 2012; VASCONCELOS, 2005).

A pesquisa no campo da formação de docentes é relativamente recente. No Brasil, os primeiros estudos datam dos anos 70, sendo que, até o final da década de 90, a preocupação estava centrada na formação inicial do profissional da educação. Somente em meados de 2000, percebe-se uma preocupação com a formação continuada, com um aumento expressivo de trabalhos científicos (DINIZ-PEREIRA, 2013).

Mais recente e pouco explorada é a preocupação científica voltada para a formação de professores na temática disciplina e ainda mais escasso é o tema violência na escola. Em levantamentos realizados entre os anos de 1990 a 2009, há poucos trabalhos sobre o assunto, o que começa a mudar a partir de 2005 (SASTRE, 2009; BRZEZINSKI, 2006).

O atual cenário de crise da educação brasileira corrobora para essa afirmação. Os professores, equipe pedagógica e até mesmo gestores escolares não possuem suporte adequado, fornecido por meio de suas graduações ou formação continuada, para lidar com as condutas inadequadas de seus alunos (PIROLA; FERREIRA, 2007; MORRONE, 2019; URBANESKI, 2019), o que só agrava o problema.

Com essa preocupação, é que devem ser desenvolvidas estratégias tanto na graduação como na formação continuada, para preparar os profissionais do ensino para combater, mas principalmente prevenir, possíveis problemas. Tal atitude somente é possível se o *staff* e, principalmente, o professor souberem identificar preventivamente esses fenômenos. Não é uma tarefa simples, mas por meio de intervenções formativas, podem ser desenvolvidas estratégias metodológicas capazes de intervir positivamente na atitude proativa do professor diante desses desafios, superando uma possível visão limitada e restrita.

Santo (2009) sugere que ocorra, desde a formação inicial, o preparo teórico do professor para situações de indisciplina; aqui entende-se que também cabe a incivilidade e o ato infracional. Esse preparo teórico deve abranger as “causas e circunstâncias que favoreçam a indisciplina, indicações para detectar os problemas, como estabelecer e manter a disciplina, como envolver os alunos” (SANTO, 2009, p. 96). A prática não pode ser deixada de lado, mas promovida através de “situações

simuladas e reais, nos seus estágios pedagógicos” (SANTO, 2009, p. 96).

Por sua vez, a formação continuada deve dar andamento a essas reflexões, a fim de que o professor tenha a “capacidade de compreensão situacional dos problemas educativos e da reconstrução da própria experiência e do próprio conhecimento pedagógico” (SANTO, 2009, p. 97). Sabendo que as relações vivenciadas na escola são reflexos das frequentes transformações que ocorrem na sociedade, a prática docente não deve ser um processo estático, mas um constante fazer e refazer, construído com experiências pessoais e em sala de aula. A formação continuada deve proporcionar esses momentos de reflexão, desconstrução e reinvenção da prática pedagógica diante dos reais e dinâmicos problemas que fragilizam o sistema educacional brasileiro.

Assim, segundo Pirola e Ferreira (2007, p. 92), a formação continuada deve ser vista como um “trabalho de reflexividade crítica sobre as práticas e de (re)construção permanente de uma identidade pessoal e profissional em interação mútua”. Em outras palavras, a escola não deve ser vista como um espaço apenas de aprendizagem do aluno, mas também dos docentes por meio de sua ação e reflexão e compartilhamento de experiências.

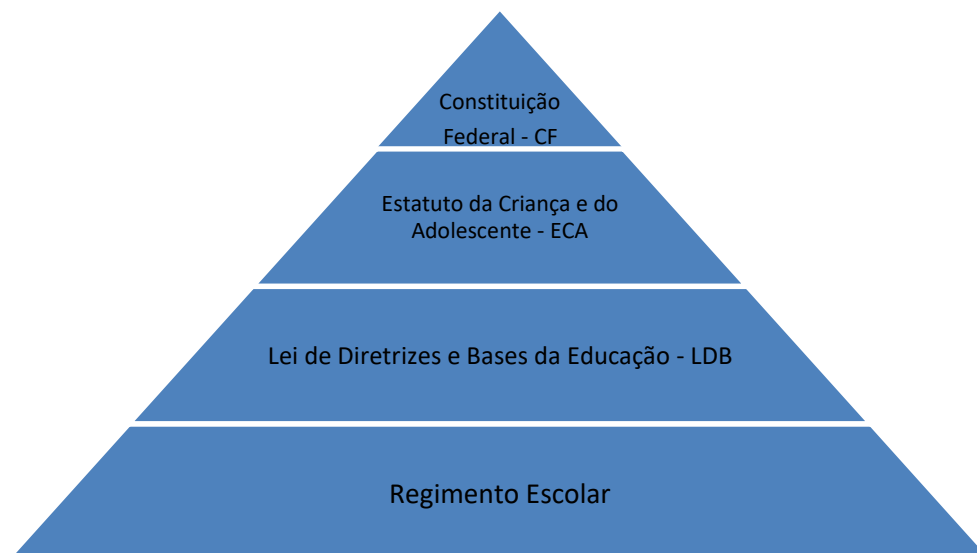
Para Andrade (2011), a formação inicial e continuada dever ser vista como um instrumento de enfrentamento da realidade. Por meio desses momentos formativos, pautados na realidade da profissão, é que serão desenvolvidas competências e saberes necessários para se enfrentar as condutas inadequadas dos alunos em sala de aula e, o mais importante, detectá-las e anulá-las antes que se manifestem de forma mais incisiva. Com os conhecimentos adquiridos e reflexões promovidas, os profissionais da educação estarão aptos a desenvolver suas próprias estratégias e soluções para o contexto em que se inserem, uma vez que não há uma fórmula pronta a ser aplicada, mas sim intervenções individualizadas que devem se pautar nas peculiaridades daquela situação.

### 2.3.2 Regimento Democrático

As instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas, possuem autonomia para elaborar normas que regulam sua rotina e organização. Entre esses documentos, os dois diplomas mais importantes são: Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar. Ao estabelecer tais normas, a escola tem autonomia para legislar

conforme suas necessidades, mas deve sempre observar as legislações hierarquicamente superiores.

As disposições constitucionais é a principal norma. Essa carta dá fundamentação para a construção de todo o ordenamento jurídico brasileiro e, de maneira alguma, pode ter suas disposições desrespeitadas. Caso isso ocorra, o PPP ou Regimento Escolar podem ser considerados como inconstitucionais e sem validade. Após as disposições constitucionais, as instituições de ensino devem observar o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. O Estatuto dispõe sobre a rede de proteção ao menor, seus principais direitos e obrigações. Já a LDB regulamenta todo o sistema educacional brasileiro.



**Quadro 4 – Os principais diplomas legais aplicados às instituições de ensino por ordem hierárquica.**

**Fonte: elaboração própria, baseada na pirâmide de Kelsen, 2009, p. 54.**

Observa-se que a legislação hierarquicamente superior, o Projeto Político Pedagógico (PPP) ou Projeto Educativo, como também é conhecido, é um dos documentos normativos norteadores da rotina escolar, de procedimentos metodológicos e das práticas de ensino. Nele, serão expressos “a visão, missão, objetivos e diretrizes de cunho educativo” da instituição (URBANESKI, 2019, p. 525), que servirão de base para a elaboração do Regimento Escolar. Nas palavras de Vasconcellos (2010, p. 169), o PPP “é um instrumento teórico-metodológico para a intervenção e mudança da realidade. É um elemento de organização e integração da atividade prática da insti-

tuição neste processo de transformação”. Sua construção deve ser feita de forma coletiva e participativa.

O regimento escolar, como já mencionado em tópico anterior, é o mais importante documento normativo interno da instituição de ensino, por isso é obrigatório para todas as instituições. Sua natureza jurídica é de documento administrativo e pedagógico, pois dispõe sobre normas da organização administrativa, pedagógica, disciplinar e regulamenta as relações pessoais e profissionais entre seus membros. Nesse documento também serão definidas a filosofia e objetivos da instituição (WOLF; CARVALHO, 2011).

Quanto às condutas inadequadas, o Regimento Escolar é de grande importância, pois, segundo Morrone (2019, p. 06), é esse documento que prevê os “direitos e deveres dos gestores escolares, do corpo docente e discente, assim como, a sistemática de avaliação do ato de indisciplina do estudante”. Mas seu caráter não deve ser de instrumento repressivo e punitivo, e sim de documento que traz segurança para a comunidade escolar, gerador de paz, impossibilitando atos arbitrários por parte da instituição. Isso porque esse documento dirá o que será considerado ou não como uma indisciplina escolar dentro daquela instituição, as penalidades aplicáveis e o procedimento para sua apuração (MORRONE, 2019; URBANESKI, 2019; OLIVEIRA, 2017; ROMANOWSKI, 2015).

Dada a sua importância e conteúdo, no momento da elaboração do regimento, bem como em sua revisão, é necessária a observação de duas questões: que o regimento seja fruto de uma construção coletiva e que seu conteúdo seja amplamente divulgado.

Como dispõe sobre a organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar da instituição, é de fundamental importância que haja a participação de toda a comunidade escolar. Aqui a comunidade não deve ser considerada apenas como os funcionários da escola, mas também os alunos e seus familiares.

A participação da comunidade na elaboração desse documento faz com que haja um engajamento dos envolvidos, conhecendo a rotina da instituição, suas reais necessidades e problemas e, a partir de uma visão crítica e coletiva, faz com que busquem estabelecer o que melhor atende às suas necessidades. Ao participar da tomada de decisões, é desenvolvido o senso de responsabilidade, de pertencimento ao processo, o que torna o documento legítimo e não mais apenas um emaranhado de normas dispostas para cumprir uma obrigação burocrática (MORRONE, 2019; OLI-

VEIRA, 2017; WOLF; CARVALHO, 2011).

A LDB (BRASIL, 1996) orienta para a participação da comunidade escolar na elaboração do Regimento. O ECA (BRASIL, 1990) também confere essa prerrogativa aos pais ou responsáveis, ao prever o seu direito de participação direta na elaboração das propostas educacionais. A Secretaria de Estado e Educação do Paraná (SEED), nas orientações para a elaboração do Regimento na Educação Básica (2017), igualmente orienta para a participação da coletividade nas discussões, reflexões e tomadas de decisões.

Mas não basta apenas que a coletividade, representada por alguns de seus membros, participe da elaboração do Regimento, ele também precisa ser amplamente divulgado e discutido. Se os direitos e deveres dos envolvidos, direta e indiretamente no processo de ensino, estão dispostos nesse documento, seu conteúdo deve ser de conhecimento de todos, pois a informação sobre ele impossibilita ações escolares arbitrárias e aleatórias, o que traz previsibilidade e segurança à comunidade.

Na prática, o que se percebe é que o Regimento, para muitos, é apenas um compilado de regras, que existe para cumprir uma exigência burocrática e depois é esquecido. É comum encontrar profissionais da educação que desconhecem o conteúdo do Regimento Escolar da instituição a que são vinculados, quem dirá os alunos e suas famílias (WOLF; CARVALHO, 2011).

Em atenção ao princípio da publicidade, esse documento legislativo deve ser de fácil acesso e de conhecimento de todos os envolvidos na rotina escolar. Seu texto deve ser claro e objetivo, disponível em vários espaços da escola, como biblioteca, secretaria, sala de professores, on-line.

No tocante às condutas inapropriadas dos alunos no ambiente escolar, tanto a participação na elaboração do Regimento quanto o seu conhecimento são de grande importância (BANALETTI; DAMETTO, 2015). Quando o aluno é levado a refletir, debater sobre as normas que serão aplicadas na escola e sobre o que será considerado como apropriado ou não, ele desenvolve o senso de responsabilidade e, conseqüentemente, de vigilância para que as regras sejam cumpridas (OLIVEIRA, 2017).

Assim, a existência de um Regimento Escolar democrático, fruto de muitas reflexões e amplos debates de toda a comunidade escolar, é instrumento de grande valia. A elaboração/revisão em que todos têm voz e são ouvidos, respeitando seus pontos de vistas e grau de maturidade é instrumento de enftretamento, mas, princi-

palmente, de prevenção das condutas inadequadas dos alunos. A divulgação e ampla discussão do seu conteúdo desenvolve, no aluno, o seu pertencimento ao ambiente e a compreensão necessária da importância de suas regras para o desenvolvimento das atividades escolares.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E RESULTADOS

Neste capítulo, apresentam-se os procedimentos metodológicos para a realização da pesquisa de campo e sua análise.

#### 3.1 MÉTODOS E TÉCNICAS

O presente trabalho fundamenta-se em pesquisas bibliográfica, documental e de campo, com abordagem qualitativa. Como o estudo se pauta na atual realidade, essas modalidades são as que melhor auxiliam na sua análise.

Para nortear o estudo, inicialmente foi utilizada a pesquisa bibliográfica, em fontes impressas e on-line, que buscou identificar obras de relevância a respeito das condutas inadequadas no ambiente escolar e seus desdobramentos. Segundo Tozoni-Reis (2009), a pesquisa bibliográfica requer maturidade e muita disciplina para sistematizar as informações lidas, interpretá-las e, a partir de sua análise, produzir conhecimento.

A fim de compreender o panorama jurídico e a forma de responsabilização do menor, teve início a pesquisa documental. Foram analisadas Leis e Decretos Federais que cuidam das relações envolvendo crianças e adolescentes. Não muito explorada na área da educação, mas muito utilizada nas ciências sociais, a análise documental permite a obtenção de informações de um contexto, complementando informações obtidas por outros meios (LÜDKE; ANDRE, 2015).

Para desenvolver o trabalho, após a pesquisa bibliográfica e documental, foi utilizada a modalidade pesquisa de campo. Ela ocorre no próprio ambiente em que os fenômenos ocorrem; para este estudo, o ambiente é a escola. Como instrumentos da pesquisa de campo, foram utilizados três tipos de ferramentas: observação, entrevista e questionário.

Inicialmente, foi utilizada a observação. Para Lüdke e Andre (2015, p. 26), “a observação possibilita um contato pessoal e estreito do pesquisador com o fenômeno pesquisado, o que apresenta uma série de vantagens”. Partindo da observação, foi aplicada uma entrevista semiestruturada e, posteriormente, a submissão de um



questionário.

Ainda sobre a perspectiva dos autores, a entrevista é um dos principais instrumentos de pesquisa utilizado nas ciências sociais. Ela permite a captação imediata dos dados almejados e uma interação entre as partes, a fim de aprofundar algum ponto de interesse. Para o caso do roteiro semiestruturado, essa interação é ainda maior, pois há a liberdade de percurso e de adaptações.

Nas palavras de Tozoni-Reis (2009, p. 10), “a pesquisa em educação, assim como a pesquisa em outras áreas das ciências humanas e sociais é essencialmente qualitativa”. Por se tratar de fenômenos multidisciplinares e em constante mutação, a interpretação qualitativa é a que melhor atende a essa complexidade de eventos humanos e sociais.

### 3.2 PESQUISA DE CAMPO

A pesquisa de campo teve início em setembro de 2018. Nesse período, foram realizadas visitas informais a duas escolas Públicas Estaduais, de ensino fundamental e médio, localizadas na Região Norte do Estado do Paraná. As instituições foram escolhidas por serem próximas e pelo contato prévio com os(as) diretores(as), o que facilitou o acesso.

Nessas visitas foram coletadas algumas impressões por meio da observação da rotina da equipe pedagógica, direção e de alguns professores. A partir dessa sondagem inicial, foi escolhida a escola que, aparentemente, demonstrava enfrentar, com maior frequência, problemas oriundos das condutas inapropriadas dos alunos em sala de aula.

Nessa instituição, durante uma das visitas no mês de novembro, foram realizadas entrevistas, semiestruturadas e informais (Apêndice A), com sua gestora e alguns professores que estavam em hora-atividade. O roteiro da entrevista foi construído com base nas falas espontâneas dos gestores e professores das duas instituições visitadas e com conhecimentos adquiridos em revisão de literatura científica. O objetivo dessas entrevistas foi realizar uma aproximação dos latentes problemas que envolvessem as condutas dos alunos em sala de aula.

Com os dados das observações, entrevistas e revisão bibliográfica, posteri-

ormente foi construído um questionário piloto, composto por 14 perguntas divididas entre abertas e fechadas (Apêndice E). O instrumento foi destinado aos professores, à direção e à equipe pedagógica e objetivava identificar os conhecimentos dos profissionais da educação quanto às condutas inadequadas dos alunos em sala de aula, suas classificações e a forma de enfrentamento.

Na primeira parte do questionário, constaram perguntas que visaram identificar o perfil dos participantes, como sua idade, sexo, há quanto tempo na função, entre outras questões. As próximas questões foram dispostas no sentido de averiguar os conhecimentos dos participantes sobre o assunto e constatar se as condutas inadequadas realmente faziam parte de suas rotinas. Por fim, foi questionado sobre o interesse em participarem de um curso de formação, que seria ofertado para a aplicação dos produtos educacionais.

Para aplicar o questionário piloto, além das duas instituições visitadas, foram escolhidos mais dois estabelecimentos de ensino fundamental e médio, mas de natureza particular. Uma das instituições particulares, mesmo após conhecer a pesquisa, seus objetivos e o questionário, não manifestou interesse, deixando de responder aos e-mails e de retornar as ligações telefônicas. Assim, a pesquisa seguiu seu curso e foi aplicada em dois Colégios Públicos Estaduais de ensino fundamental e médio e em uma Escola Particular de ensino fundamental, todos situados na zona urbana da região Norte do Estado do Paraná.

É válido ressaltar que, antes de iniciar a aplicação do questionário piloto ao gestor de cada instituição, foi entregue uma carta de apresentação (Apêndice B), que esclarecia sobre a pesquisa e seus objetivos. Para trazer lisura, o documento foi assinado pelo coordenador do Programa de Mestrado, a que esta pesquisa é vinculada. Após a sinalização positiva, a autorização foi formalizada com um termo de permissão (Apêndice C), assinado pelo gestor de cada instituição.

O público-alvo foi individualmente sensibilizado para participar da pesquisa e esclarecidos sobre sua origem e objetivos. A anuência dos envolvidos se manifestou com a assinatura em um termo coletivo de livre consentimento e assentimento (Apêndice D). Foram várias visitas a cada instituição entre os dias 8 e 15 de agosto de 2019, período em que foram distribuídos 86 questionários, pessoalmente, a cada profissional.

Entre os profissionais abordados, apenas 3 manifestaram não ter interesse em participar da pesquisa. Os demais demonstraram interesse em dialogar sobre o

tema e ressaltaram a importância do assunto para a classe. A data limite para a entrega dos questionários foi 29 de agosto de 2019. Foram devolvidos 68 documentos no total.

Com base nos dados obtidos com o questionário piloto, foi construído o questionário final. A aplicação do primeiro questionário possibilitou entender melhor o nível de conhecimento dos envolvidos, além de possibilitar traçar, com mais objetividade, as averiguações do questionário final. O instrumento foi igualmente direcionado aos professores, à direção e à equipe pedagógica e visou, de forma mais objetiva, identificar os conhecimentos dos profissionais da educação quanto às condutas inadequadas dos alunos em sala de aula e a forma como tem enfrentado o problema.

O novo instrumento possui 10 questões com respostas fechadas (Apêndice F), com exceção das questões 6 e 8 que, além de apresentarem as alternativas fechadas, abriam a opção para a resposta dissertativa, caso as alternativas não correspondessem com a resposta correta. As cinco primeiras questões visam à caracterização dos participantes, como no questionário piloto, e as demais tratam diretamente do tema condutas inadequadas. As perguntas visam, basicamente, sondar os conhecimentos dos participantes, quais as condutas estão presentes em suas rotinas e a forma de enfrentamento empregada.

### 3.3 ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS

Para a aplicação da versão definitiva do questionário, foi selecionada uma instituição que permitisse o fácil acesso por conhecer sua direção e que ainda não havia participado da pesquisa de campo. Outro critério utilizado para a escolha foi ter o mesmo perfil das outras instituições visitadas. No caso, ser localizada na zona urbana do Norte do Estado do Paraná, ter natureza Pública e oferecer ensino de nível fundamental e médio.

A instituição escolhida iniciou suas atividades no ano de 2009, no ano letivo de 2020 contava com 34 funcionários dos quais, 25 são professores. Para o gestor da instituição, foi entregue uma carta de apresentação (Apêndice B) e requerida a assinatura de um termo de permissão (Apêndice C). Cada participante assinou um documento atestando seu livre consentimento e assentimento com a pesquisa

(Apêndice D).

A aplicação ocorreu rapidamente em um único dia (4 de fevereiro de 2020), abordando profissionais nos períodos matutino, vespertino e noturno. Foram pessoalmente sensibilizados e esclarecidos sobre a pesquisa 16 sujeitos, dos quais 12 demonstraram interesse.

Vale a observação de que as 4 pessoas que não participaram da investigação, ao serem informalmente indagados sobre os motivos para a negativa, foram unânimes em dizer que não tinham tempo, mas possuíam interesse no assunto.

Os resultados obtidos com a aplicação dos 12 instrumentos foram os seguintes:

Quanto à caracterização dos profissionais que responderam à pesquisa, 9 são professores e 3 são profissionais que atuam na direção e equipe pedagógica. Dentre eles, 10 declararam-se do gênero feminino e 2 como do masculino (havia outras opções para resposta). A maioria dos participantes possui até 30 anos de idade, 3 estão entre 31 a 45 anos e apenas 1 tem mais de 45 anos de idade.

Entre os inquiridos, 8 trabalham há até 5 anos na mesma função, 3 de 6 há 15 anos e apenas 1 exerce o mesmo posto há mais de 25 anos. A maioria atua no ensino fundamental e médio, sendo apenas 2 atuantes exclusivamente no nível médio.

Quanto aos objetivos investigativos propriamente ditos, foram colhidos os seguintes dados:

Opções de Respostas:	Respostas:
Não.	-
Não recebi formação, mas busquei informações.	06
Sim, na formação inicial (graduação).	-
Sim, na formação continuada.	02
Recebi orientações da equipe pedagógica e/ou direção.	04
Outros (havia espaço para resposta escrita).	-

**Quadro 5 - Você já recebeu algum tipo de formação a respeito dos atos inapropriados dos alunos, que ocorrem dentro das escolas ou relacionadas a elas? Marque a opção mais próxima de ser 100% verdade.**

**Fonte: autoria própria**

A primeira proposição direta sobre o conteúdo pesquisado já indica duas informações importantes. A primeira é a presença na rotina escolar, de problemas oriundos das condutas inadequadas dos alunos. A segunda evidência é a necessidade de promoção de momentos de socialização de informações sobre o assunto.

A maioria dos inquiridos informou não ter recebido formação a respeito do tema, mas ter buscado, por conta própria, informações sobre o assunto. Isso demonstra que as condutas inapropriadas dos alunos está presente no ambiente investigado. O que também indica quando 33,33% dos profissionais informam ter recebido orientações da equipe pedagógica e/ou direção. Se não fosse uma prática presente na rotina escolar, não haveria necessidade de orientações particularizadas, dentro da instituição, sobre o tema.

Por fim, 16,6% informaram ter recebido instruções em momentos de formação continuada. Pois bem, se o fenômeno está presente no dia a dia das instituições, momentos de reflexão e assimilação de novas informações a respeito do tema poderiam ser mais frequentes.

Buscando constatar, de forma específica, a presença da indisciplina, incivildade e do ato infracional dentro dos estabelecimentos de ensino, os participantes foram inquiridos quanto a terem presenciado, no decorrer do ano de 2019, alguma conduta inadequada. As opções de respostas foram escolhidas com base nas informações adquiridas na observação da rotina escolar, entrevista semiestruturada e no questionário piloto.

<b>Condutas</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Conversas paralelas	12	-
Sujar a sala de aula	12	-
Gestos ou palavras ditas ou escritas em tom ameaçador, que lhe cause mal estar	12	-
Utilizar o celular durante a aula	12	-
Chegar atrasado	12	-
Não trazer o material solicitado ou necessário	12	-
Cantadas ou importunação do tipo	12	-
Fazer tarefas correspondentes a outra aula	12	-
Machucar outra pessoa	4	8
Destruir, inutilizar ou deteriorar objeto pertencente a outrem	7	5
Utilizar vocabulário impróprio	12	-
Dizer palavras que ofendam a imagem ou honra de outra pessoa	12	-
Não participar das aulas ou não realizar as atividades solicitadas	12	-
Ato obsceno de conotação sexual (nudez, masturbação, desenho)	6	6
Desatenção	12	-
Responder ao professor ou ao funcionário da instituição de forma grosseria	12	-

**Quadro 6 – No ano de 2019, você presenciou um ou mais alunos, da instituição em que você é vinculado, praticando algum desses atos?**

**Fonte: autoria própria**

Ao todo, foram ofertados 16 exemplos. Em 13 deles, os participantes foram unânimes em responder afirmativamente. Somente em 3 opções, as respostas não

foram majoritárias. O trio de amostras com menor votação encaixa-se no tipo ato infracional, o que deixa evidente o que já fora apontado na revisão de literatura: o ato infracional não é a conduta mais presente na rotina escolar.

Complementando a interrogação anterior, os participantes foram indagados sobre as formas de encaminhamento dadas diante do problema. As opções oferecidas como respostas também foram construídas com base nos dados obtidos com a aplicação do questionário piloto.

<b>Opções de Respostas:</b>	<b>Nunca</b>	<b>Às vezes</b>	<b>Na maioria das vezes</b>	<b>Sempre</b>	<b>Não quero responder</b>
Aciono a equipe pedagógica ou direção.	01	04	06	01	-
Converso com o aluno e busco resolver a situação.	01	06	03	02	-
Aciono os responsáveis legais pelo aluno.	03	08	01	-	-
Na maioria das vezes, não faço nada	03	02	05	02	-

**Quadro 7 – Se a resposta da questão anterior foi positiva, como você costuma agir diante desses casos?**

**Fonte: autoria própria**

Analisando as três primeiras opções de resposta, diante de uma conduta inadequada, 58,3% dos participantes, na maioria das vezes ou sempre, buscam auxílio da equipe pedagógica ou direção e 33,3% disseram que às vezes buscam. Quanto a tentar resolver a questão diretamente com o aluno, 50% dos inquiridos informaram que, às vezes, valem-se dessa estratégia; 25%, na maioria das vezes e apenas 16,6%, sempre. Já acionar os responsáveis legais pelo aluno, é estratégia adotada às vezes por 66,6% dos participantes.

Ao refletirem sobre as frequências informadas, os inquiridos, na maioria das vezes, buscam auxílio de outras instâncias da instituição para resolver impasses com os alunos. Às vezes, eles tentam resolver por conta própria e diretamente com o aluno e, em último caso, acionam os responsáveis legais.

Contudo, a opção que chama mais a atenção é a resposta “na maioria das vezes não faço nada”. Dos inquiridos, 16,6% informaram a frequência sempre para essa alternativa e 41,6% responderam permanecer inerte na maioria das vezes. Essa resposta leva a vários outros questionamentos, como: a ausência de atitude ocorreu em virtude da falta de conhecimento?; O desgaste ocasionado pela frequência das

condutas inadequadas, faz com que o profissional não reaja por falta de “energia/esperança” de uma solução?; A conduta presenciada não “apresentava” potencial prejudicial para o aluno e espectadores?; Algumas condutas inadequadas já foram incorporadas à rotina desses profissionais a ponto de entenderem ser uma prática normal? A inatividade causa inquietação e merece ser investigada de forma aprofundada.

Contudo, não se trata apenas de classificar uma conduta como de um tipo ou de outro, mas de analisar todo o contexto. Para apurar o nível de conhecimento dos participantes, quanto aos 16 exemplos arrolados anteriormente, foi pedido para que classificassem as condutas como sendo dos tipos: indisciplina, incivildade e ato infracional. As respostas recebidas foram as seguintes:

CONDUTAS	Inciv.	Indisc.	Ato Inf.	Não Sei	Não quero responder
Conversas paralelas	4	8	-	-	-
Sujar a sala de aula	2	10	-	-	-
Gestos ou palavras ditas ou escritas com tom ameaçador, que lhe causa mal estar	9	2	1	-	-
Utilizar o celular durante a aula	8	4	-	-	-
Chegar atrasado	11	1	-	-	-
Não trazer o material solicitado ou necessário	8	4	-	-	-
Cantadas ou importunações do tipo	6	4	2	-	-
Fazer tarefas correspondentes a outra aula	6	6	-	-	-
Machucar outra pessoa	6	1	4	1	-
Destruir, inutilizar ou deteriorar objeto pertencente a outrem	5	3	4	-	-
Utilizar vocabulário impróprio	2	2	6	2	-
Dizer palavras que ofendam a imagem ou honra de outra pessoa	1	2	9	-	-
Não participar das aulas ou não realizar as atividades solicitadas	4	8	-	-	-
Ato obsceno de conotação sexual (nudex, masturbação, desenho)	3	1	8	-	-
Desatenção	5	6	-	1	-
Responder ao professor ou ao funcionário da instituição de forma grosseira	2	5	-	4	1

**Quadro 8 – Algumas pessoas dividem condutas inadequadas em três categorias: incivildade, indisciplina e ato infracional. Com base no seu conhecimento, como você classificaria as condutas mencionadas no quadro?**

**Fonte: autoria própria**

Percebe-se que esses profissionais não possuem clareza com relação aos tipos de condutas. É o que deixa transparecer quando, em cinco dos exemplos dados, 8 inquiridos informaram não saber a resposta e 1 não quis responder. Até mesmo no caso das violências duras, que são as manifestações mais diretas, e consequente-

mente, mais fáceis de serem identificadas, não há consenso.

Foi o que aconteceu com a opção “Gestos ou palavras ditas ou escritas com tom ameaçador, que lhe cause mal estar”. Essa conduta é descrita como crime no Código Penal brasileiro, se praticada por menor, ato infracional. Mas 75% dos participantes assinalaram a opção incivilidade e apenas 8,3%, ato infracional. O mesmo ocorre com outros exemplos de ato infracional, como cantadas ou importunações do tipo destruir; machucar outra pessoa; inutilizar ou deteriorar objeto pertencente a outrem.

A necessidade de esclarecimentos sobre os três tipos de condutas também fica evidente na opção “responder ao professor ou ao funcionário da instituição de forma grosseira”. A princípio, essa conduta é uma incivilidade, mas só foi assinalada assim por 16,6% dos inquiridos, enquanto a maioria, 33,3%, informou não saber responder.

Outras respostas também chamam a atenção, como “utilizar o celular durante a aula” e “chegar atrasado”, julgadas, pela maioria dos participantes, como incivildades, mas descritas em boa parte dos regimentos como indisciplinas.

Por fim, aos participantes foi perguntado se aprovam a distribuição de um instrumento escrito, buscando orientar os docentes sobre o que são comportamentos inadequados e quais condutas adotar diante de cada tipo de comportamento. A resposta afirmativa foi unânime, o que ratifica, mais uma vez, a presença do fenômeno inadequado na escola pesquisada e a necessidade da socialização de informações sobre o tema.



## 4 PRODUTO EDUCACIONAL

Segundo a Normativa nº 07 do Ministério da Educação e Cultura (MEC), para a obtenção de título de Mestre na modalidade *Stricto Sensu* em programas de Mestrado Profissional, faz-se necessário, além da produção da Dissertação, a apresentação de um Produto Educacional.

### 4.1 ELABORAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

A escolha do produto educacional, fruto deste trabalho, percorreu vários caminhos até chegar ao que aqui será apresentado.

Observando a realidade não apenas retratada pela mídia, mas vivenciada em minha rotina de advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Paraná – OAB/PR, desde fevereiro de 2010. Sou cadastrada como defensora dativa, desde o início de minha carreira, isto é, exerço o auxílio jurídico ao cidadão comum e, na maioria das vezes, desprovido de condições financeiras mediante a remuneração do Estado. Atendi a muitos casos de menores infratores e percebo que a minoria se torna reincidente ou caminha para condutas mais graves.

Com esse ideal de tentar dar uma nova perspectiva para esses adolescentes, minha intenção inicial era formular sequências didáticas sobre educação empreendedora para alunos dos Centros de Ensino e Socioeducação (Cense). Assim, poderiam desenvolver competências empreendedoras e, quem sabe, tentar um novo recomeço após o fim o período de cumprimento da medida.

Os Censes são unidades de educação que se dividem em Centros de Internação Provisória e de Internação por Prazo Indeterminado. Segundo dados de um relatório formulado pela OAB/PR (SANTOS, M.; TONIN e FERREIRA 2016), o Estado do Paraná possui 18 dessas unidades com um total de 987 vagas. Lá os adolescentes cumprem medida de socioeducação de internação ou semi-liberdade, pela prática de condutas de maior potencial de gravidade (BRASIL, 1990).

No início de 2018, iniciei o primeiro contato com um desses centros de internação localizados na região Norte do Estado. Conversei algumas vezes, via tele-

fone, com seu diretor, uma professora e uma pedagoga. Como envolve menores em situação de privação de liberdade, houve resistência e muitos impasses burocráticos para prosseguir com o projeto. Como tenho um prazo para apresentar meu produto, e com o suporte de meu orientador, resolvi abandonar a proposta.

No segundo semestre de 2018, ainda com a intenção de trabalhar a educação empreendedora com menores infratores, continuei minhas observações e delimitações. Conversei informalmente com dois policiais militares, o subtenente e o Representante do Ministério Público de uma Comarca de 13.000 habitantes, localizada no Norte do Estado do Paraná. Percebi que se fosse para trabalhar com os menores infratores, esse contato deveria acontecer nas escolas e de forma preventiva. Isso porque, as autoridades competentes só são acionadas para os casos de maior gravidade, como roubos, furtos, tráfico de drogas e homicídios, sendo que a maioria das infrações, em especial as que acontecem nas escolas, não são noticiadas e não viram estatísticas.

Assim, o primeiro contato com as instituições de ensino ocorreu nos últimos meses do ano de 2018. Nesse período, foram realizadas visitas informais a duas escolas escolhidas por conhecer sua direção, o que facilitou meu acesso. Nelas, foram coletadas algumas impressões por meio da observação da rotina da equipe pedagógica e direção. A partir dessa sondagem inicial, foi escolhida a escola que, aparentemente, demonstrava enfrentar, com maior frequência, problemas oriundos das condutas inapropriadas dos alunos em sala de aula. Nessa instituição, durante uma das visitas, foram realizadas entrevistas, semiestruturadas e informais (Apêndice A) com sua gestora e alguns professores que faziam hora-atividade.

As impressões colhidas com a observação, as conversas informais com funcionários e a realização das entrevistas, permitiram uma aproximação dos latentes problemas que envolvem as condutas dos alunos. Percebi que o ato infracional está presente nas instituições, mas não apenas ele, o problema é mais amplo. Munida desses dados e com o respaldo da literatura científica, foi possível identificar o grande desafio para os profissionais da educação, em especial, o professor, em lidar não apenas com o ato infracional, mas com a indisciplina e a incivilidade.

Bastava agora delimitar esses obstáculos e encontrar uma forma prática e efetiva de contribuir para amenizar a questão. Pensei, inicialmente, em trabalhar o tema com os alunos, mantendo as sequências didáticas e, nelas, trabalhar as competências empreendedoras junto à conscientização sobre as condutas inadequadas.

Mas me incomodavam muito os relatos que ouvi com frequência entre os profissionais que conversei nas instituições, bem como de colegas de mestrado que exercem a docência: *“a legislação brasileira assiste apenas os alunos e desempara o professor”*; *“tenho medo de tomar alguma providência e depois ser responsabilizado por isso”*; *“o aluno faz o que quer e a escola não pode fazer quase nada em relação a isso”* etc.

Partindo dos meus conhecimentos pré-existente, oriundos da minha formação jurídica e sabendo que não é correta a impressão de que os alunos são apenas detentores de direitos, em abril de 2019, surge a ideia de formular meu produto educacional no formato de cartilha. Material de linguagem simples, com informações apresentadas de forma esquemática, produzido e destinado aos profissionais da educação, em especial, ao professor, com esclarecimentos sobre as condutas inadequadas dos alunos em sala de aula.

Mas no decorrer da reflexão sobre a falta de correspondência entre os conteúdos abordados e a prática da rotina dos profissionais da educação quanto à sua formação inicial e continuada (PIMENTA, S., 2005), surgiu um novo projeto. Visando à socialização das informações um pouco mais aprofundadas e reflexivas, nasce a proposta de produção de um curso de formação continuada para profissionais da educação.

Embora os dois produtos possuam o mesmo público-alvo e temática, ambos são autônomos, mas não deixam de se completar. A cartilha apresenta as informações de forma sintética e esquematizada; já o curso, proporciona um olhar um pouco mais detalhado sobre o tema. A cartilha pode ser ofertada junto ao curso de forma opcional.

#### 4.1.1 Objetivos Gerais e Específicos

Os dois produtos educacionais desenvolvidos possuem como tema as condutas inadequadas dos alunos em sala de aula e suas formas de encaminhamento.

Ambos são destinados aos profissionais da educação do ensino fundamental e médio, em especial, ao professor. O recorte nas etapas do ensino foi escolhido com base em revisão da literatura. Segundo pesquisadores como Boarini (2013), Jorge (2010) e Barbosa (2009), os comportamentos inadequados dos discentes estão presentes em todas as etapas da escolarização do Brasil; no entanto, o maior número de relatos reportam ao ensino fundamental e ensino médio.

Com base em tais constatações e sabendo que as condutas inapropriadas dos alunos é um dos maiores problemas da educação (BANALETTI; DAMETTO, 2015; BOARINI, 2013; SILVA, L., 2010), o objetivo geral desses produtos, sem a intenção de aprofundar ou esgotar o tema, é o letramento jurídico dos profissionais da educação para lidar com as condutas inadequadas dos alunos no ambiente escolar.

Os objetivos específicos dos produtos são:

- Conceituar e diferenciar os três tipos de condutas inadequadas dos alunos na escola: indisciplina, incivilidade e ato infracional;
- Promover e reflexão sobre as causas e consequências dos três tipos de condutas inadequadas;
- Esclarecer sobre as formas de encaminhamento nas esferas administrativas e judiciais;
- Apresentar orientações jurídicas quanto aos três tipos de condutas e suas formas de encaminhamento;
- Apresentar, de forma simples e clara, métodos de prevenção da violência escolar;
- Promover uma postura autônoma e segura no enfrentamento e combate das condutas inadequadas.

## 4.2 ETAPAS E ESTRUTURA DOS PRODUTOS

Neste item, apresenta-se a forma como foram pensados e posteriormente desenvolvidos os produtos educacionais. Embora sejam dois produtos, suas construções foram parecidas.

### 4.2.1 Etapas

A elaboração preliminar dos produtos educacionais deu-se em três etapas. A primeira buscou, por meio de alguns passos, respaldo científico para elaborar as propostas. A segunda fase foi a construção propriamente dita dos materiais. A última

etapa foi a aplicação dos produtos, que visou apurar a sua efetividade e detectar possíveis lacunas. Com os resultados em mãos, foram promovidas melhorias nos dois produtos.

A primeira etapa foi composta, inicialmente, pelas visitas às instituições de ensino e conversas informais com alguns funcionários. Em seguida, foi escolhida uma instituição que, aparentemente, apresentava uma maior incidência de problemas com as condutas inadequadas dos alunos quando ocorreu a aplicação da entrevista à sua gestora e a alguns professores. Com esses passos, foi possível identificar as dificuldades da rotina dos profissionais da educação.

Feito o recorte e identificado o campo de estudo, foi delimitado o público-alvo. A opção por trabalhar com os profissionais do ensino fundamental e médio surgiu das frequentes queixas de “falta de respaldo da lei”, a falta de clareza sobre o assunto.

A segunda etapa foi composta pela construção dos produtos educacionais propriamente ditos. Ela ocorreu, inicialmente, com a escolha dos formatos dos produtos educacionais, que foram feitos após pesquisas bibliográficas, reuniões com o professor orientador da pesquisa, com a observação atenta da rotina desses profissionais e com a análise de suas falas.

Feita a escolha pela cartilha e pelo curso de formação, foi realizado um levantamento das principais deficiências sobre o tema e, a partir delas, foram delimitados os grupos dos principais assuntos. Esse levantamento foi possível com a aplicação de um questionário piloto e um final aos profissionais do ensino.

Constatou-se que, ao longo dos produtos, deveriam ser contidas informações que permitissem, aos leitores, o desenvolvimento de autonomia e clareza para enfrentarem as condutas inadequadas dos alunos.

Finalizada a construção dos produtos, a última parte foi a aplicação das propostas. Essa fase visou apurar a efetividade dos materiais ofertados e detectar possíveis lacunas.

Com base nos resultados e com a experiência da aplicação, foram promovidos ajustes e melhorias em ambos os produtos.

#### 4.2.2 Estrutura

Para facilitar a compreensão, o conteúdo de ambos os produtos foi estruturado em três partes. No caso do curso, antes de iniciar o conteúdo propriamente dito,

o módulo inicial buscou colher as principais dúvidas e expectativas quanto ao estudo proposto.

Quanto à divisão do conteúdo, a primeira parte cuida da delimitação e diferenciação dos três tipos de condutas, trazendo suas conceituações, natureza, causas, consequências e demais peculiaridades necessárias para sua individualização.

A segunda parte trata, brevemente, da responsabilização pelas condutas inapropriadas dos alunos em sala de aula, uma vez que as consequências não repousam apenas sobre eles. A segunda parte aborda, ainda, as formas de encaminhamento do aluno na esfera administrativa escolar e judicial, trazendo esclarecimentos práticos voltados para o dia a dia.

Para finalizar, como a intenção dos produtos não é incentivar o caráter punitivo e repressivo das instituições, mas esclarecer os profissionais da educação e lhes dar segurança para o pleno desempenho de suas funções, a parte final dos materiais apresentará duas sugestões de prevenção e enfrentamento. As estratégias foram escolhidas por serem frequentemente sugeridas na literatura especializada (GIORDANI; SEFFNER; DELL'AGLIO, 2017; BISPO; LIMA, 2014; STELKO-PEREIRA; ALBUQUERQUE; WILLIAMS, 2012) e por serem simples, de fácil adoção e imediatas.

Com base nessa estrutura, foi desenvolvido o curso “Condutas Inapropriadas dos Alunos em Sala de Aula e sua Responsabilização: indisciplina, incivilidade e ato infracional”. Com carga horária de 15 horas, divididas em quatro módulos. O estudo foi ofertado na modalidade educação a distância (EaD), com o auxílio da plataforma Moodle, que é um software livre e gratuito.

Já a cartilha é intitulada: “Letramento Jurídico para Profissionais da Educação quanto as Condutas Inapropriadas dos Alunos em Sala de Aula e sua Responsabilização: indisciplina, incivilidade e ato infracional”. Assim como no curso, o formato escolhido foi on-line, por ser de fácil disseminação e por não haver custo.

Seu conteúdo é simples e apresentado de forma sintética, com o uso de infográficos. Esse recurso é uma ferramenta educacional que se utiliza de imagens e textos para apresentar informações de forma esquemática (PAULA *et al*, 2020). Foram inseridos, ainda, alguns QR codes, que remetem os leitores a vídeos explicativos, armazenados no canal Letramento Jurídico para a Educação, na página do *Youtube*.

### 4.3 APLICAÇÃO DOS PRODUTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção serão apresentadas informações sobre a aplicação dos produtos educacionais e os resultados obtidos nos questionários de avaliação sobre eles.

As instituições de ensino selecionadas para a aplicação dos produtos foram as mesmas que participaram da aplicação do questionário piloto e questionário final, utilizados para a construção dos produtos. São elas: 3 instituições de Públicas Estaduais e uma Privada, todas de ensino fundamental e médio, localizadas na zona urbana do Norte do estado do Paraná. Somente profissionais das instituições Públicas manifestaram interesse.

#### 4.3.1 Curso de Formação Continuada

A aplicação do curso “Condutas Inapropriadas dos Alunos em Sala de Aula e sua Responsabilização: indisciplina, incivilidade e ato infracional”, deu-se entre 4 de março de 2020 e 25 de março de 2020.

O curso teve início com 29 cursistas e terminou com 22 participantes. Os motivos alegados para a evasão foram problemas de saúde, pessoais, dificuldades em se adaptar ao uso dos recursos digitais e tecnológicos e a falta de tempo.

Durante todo o curso, os participantes demonstraram interesse e curiosidade com o tema, interagindo e tirando suas dúvidas via chat do Moodle, por e-mail ou whatsapp. A dedicação e o comprometimento dos alunos também foram comprovados com a conclusão dos módulos e atividades dentro dos prazos. No último módulo, ao serem inquiridos, externaram, de forma unânime, o interesse por adquirir mais informações sobre o tema.

Ao final do último módulo, ao ser aplicado o questionário de avaliação do curso, foram obtidos resultados satisfatórios. Ao serem indagados sobre a estrutura e organização do curso, foram obtidos somente resultados positivos. Com as opções de resposta: muito insatisfeito, insatisfeito, indiferente, satisfatório e muito satisfatório, todos os alunos assinalaram apenas duas opções:

Perguntas	Muito Satisfatório	Satisfatório
Qual o seu nível de satisfação com relação ao material escrito?	68,2%	31,8%
Qual o seu nível de satisfação com relação aos vídeos?	72,7%	27,3%
Qual o seu nível de satisfação com relação às atividades propostas?	63,6%	36,4%

**Quadro 9– Nível de satisfação em relação à estrutura e à organização do curso**  
**Fonte: autoria própria**

Quanto ao nível de satisfação com o material escrito e com os vídeos, no apontamento de contribuições para melhorias, foi sugerida a utilização de mais exemplos. Outro ponto que foi levantado por mais de um aluno foi a ampliação e o aprofundamento do estudo e, até mesmo, o desenvolvimento de um projeto para ser aplicado aos alunos na escola.

É possível que a criação de um grupo de estudos, com reuniões mensais de forma virtual, pudesse contribuir para o amadurecimento da proposta e desenvolvimento de metodologias assertivas.

Quanto às atividades propostas, as sugestões recebidas foram quanto à dilatação do seu prazo. Para cada módulo, foi dado um prazo de 5 dias corridos para a realização das atividades. Dada a complexidade das atividades, acredita-se que um prazo maior se justifica para no máximo 7 dias.

Outro ponto que chamou a atenção foi com relação à carga horária da formação. Apenas 36,4% dos cursistas estavam muito satisfeitos com as 15 horas do curso, contra 63,6% que se diziam satisfeitos. Nas sugestões, foi apontada a necessidade de se auferir uma carga horária de 20 a 25 horas pelo estudo proposto, o que parece ser válido.

Quanto à satisfação com a utilização da plataforma Moodle, 54,5% disseram estar muito satisfeitos, enquanto 45,5% se demonstraram satisfeitos. Embora 100% dos alunos já tivessem participado de outras formações em AVA, houve problemas nos primeiros acessos ao Moodle. Os *logins* e senhas foram gerados e enviados automaticamente pela plataforma, via e-mail. Esses e-mails estavam em inglês, o que dificultou a identificação dos dados.

Outro ponto passível de uma maior atenção é quanto ao *login/username*. Para entrar na plataforma, os inscritos deveriam utilizar seus números de cadastro de



pessoa física (CPF) com todos os pontos e o dígito. Mesmo após serem informados via whatsapp e e-mail, a maior parte dos inscritos não seguiu a orientação e teve dificuldades em acessar a plataforma. Uma forma de resolver o problema seria a utilização de outro dado para o *login*, como por exemplo, o próprio primeiro nome do cursista.

De modo geral, quanto à clareza do curso, os participantes responderam na proporção de 68,2% que as informações eram muito claras e 31,8%, que as informações eram claras.

Como os resultados obtidos foram apenas as opções: muito satisfatório ou satisfatório, acredita-se que a formação atendeu às expectativas e anseios dos participantes. Claro que ajustes são necessários, mas de forma geral, para uma primeira aplicação, o curso atendeu aos seus propósitos.

#### 4.3.2 Cartilha

A cartilha foi ofertada no formato PDF no último módulo do curso “Condutas Inapropriadas dos Alunos em Sala de Aula e sua Responsabilização: indisciplina, incivildade e ato infracional. Foi escolhido esse momento, por acreditar que seu conteúdo serviria de revisão para o que fora até ali estudado.

Junto ao questionário de avaliação do curso, foi mensurada a cartilha, sendo respondido pelos 22 alunos concluintes da formação. Os resultados obtidos foram satisfatórios, embora a avaliação do curso tenha sido melhor.

Ao serem questionados sobre a avaliação do conteúdo da cartilha, os alunos responderam na proporção de 77,3% ótimo, 18,2% muito bom e 4,5% bom. Nos comentários sobre os pontos a serem melhorados, um aluno sugeriu resumir um pouco mais o seu conteúdo e outro indicou a necessidade da inserção de situações problemas.

A grande dificuldade em resumir ainda mais o material é quanto à compreensão do conteúdo pelos profissionais que não participaram da formação. Acredita-se que uma forma de resolver a questão é transformando todo texto em infográficos. Quanto à inserção de situações problemas, é uma sugestão plenamente válida a ser acatada.

Quanto à clareza do conteúdo, 54,5% dos alunos disseram que as informações foram muito claras e 45,5% opinaram pela opção de informações claras. Nos

comentários, vários alunos externaram sua satisfação comentando que a cartilha tem linguagem apropriada, clara e objetiva.

Com relação às nove marcações de QR code, inseridas no corpo da cartilha, 40,9% dos alunos disseram que foram muito satisfatórias, 50% que foram satisfatórias e 9,1%, que representa a opinião de dois alunos, disseram que as marcações foram muito insatisfatórias. Observando os comentários e sugestões quanto às melhorias na cartilha, não há nenhuma nota a esse respeito, mas claro, sempre é possível rever a quantidade de códigos e os locais escolhidos para sua inserção.

Quanto à organização da cartilha e de seus tópicos, 54,5 % dos alunos disseram ser muito satisfatória, enquanto 45,5% opinaram ser satisfatória. Em seus comentários, os alunos disseram ser o conteúdo muito prático, bem organizado e direcionado corretamente.

De forma geral, foram obtidos resultados satisfatórios. A grande maioria dos comentários foi de que a cartilha atendeu às expectativas, e sugestões foram dadas pelos alunos de que esse material fosse distribuído, na forma impressa, às instituições de ensino. Também foi feita uma outra sugestão pelos alunos que merece atenção, a de que o material seja disponibilizado aos alunos e seus responsáveis. Desse modo, seria possível uma conscientização sobre a responsabilidade pela formação social e moral das crianças e adolescentes.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda investigação até aqui desenvolvida, em especial a pesquisa de campo, demonstram a importância do tema. Por mais que o fenômeno condutas inadequadas seja antigo, ele é um problema atual, pois está presente na rotina da maioria das instituições de ensino no país; é o que afirmam pesquisadores como F. Silva e Assis, (2018); Aquino (2016), Vinha *et al.* (2016), A. Martins, Machado e Bravo (2015), Geronasso e Ens, (2012) e Vasconcelos (2005).

O trabalho de campo reforçou essa constatação. Na aplicação do questionário diagnóstico, os participantes foram inquiridos quanto a terem presenciado, no decorrer do ano de 2019, alguma conduta inadequada. Como opção de resposta, foram elencados 16 exemplos de condutas, sendo 13 delas assinaladas de forma unânime. Entre as outras três opções restantes, a que foi menos positivada foi escolhida por 33,3% dos participantes, o que comprova a existência do fenômeno na rotina dos profissionais da educação nas escolas pesquisadas.

Além de fazerem parte da rotina das instituições, as condutas inadequadas dos alunos são apontadas por alguns pesquisadores como um dos maiores desafios da educação (SILVA, F.; ASSIS, 2018; AQUINO, 2016; VINHA *et al.*, 2016; MARTINS, A.; MACHADO; BRAVO, 2015; SANTOS, J.; PEREIRA; RODRIGUES, 2013; GERONASSO; ENS, 2012; VASCONCELOS, 2005), o que reforça a importância do tema.

Observou-se, ainda, uma deficiência na formação desses profissionais para lidarem com essas condutas, que acontece tanto na formação inicial como na continuada. Nesses momentos formativos, ocorre um distanciamento entre as teorias trabalhadas e a prática dos profissionais da educação. Há uma maior preocupação em trabalhar conteúdos de ensino (saber) e acabam pouco contribuindo para problemas existentes no dia a dia da profissão (saber-fazer) (PIMENTA, S., 2005).

Além do mais, é pouca a oferta de formação a respeito das condutas inadequadas dos alunos (DINIZ-PEREIRA, 2013; O'REILLY, 2011; MARTINS, E., 2010), o que também foi constatado na pesquisa de campo. No questionário definitivo, ao ser indagado sobre a oferta de formação quanto à temática, nenhum participante apontou a formação inicial como fonte de informação e apenas 16,6% responderam ter rece-

bido orientações na formação continuada. Nesse cenário, a proposta de produtos educacionais voltados à formação continuada é de grande valia.

Quanto ao nível de conhecimento, durante a pesquisa, constatou-se que a delimitação dos três tipos de condutas (indisciplina, incivilidade e ato infracional) e as formas de encaminhamento no âmbito administrativo e judicial não são claras para muitos sujeitos envolvidos no ambiente educacional (AQUINO, 2016). Boa parte das manifestações inadequadas dos alunos são interpretadas como indisciplina, o que pode ocasionar problemas no momento da prevenção e enfrentamento (ALMEIDA; HOLANDA, 2016; AQUINO, 2016; AQUINO, 2011; GARCIA, 2006).

A necessidade de uma compreensão mais aprofundada por meio da delimitação e diferenciação é o primeiro passo para a prevenção e para o enfrentamento dos atos inadequados discentes. Isso porque não são apenas comportamentos diferentes, mas possuem natureza e resultados distintos (ALMEIDA; HOLANDA, 2016; AQUINO, 2011; GARCIA, 2006; FERNÁNDEZ, 2005).

A necessidade da socialização de informações e orientação também foi constatada na pesquisa de campo com a aplicação do questionário diagnóstico. Ao serem indagados sobre a aprovação e a distribuição de um instrumento escrito, com orientações sobre os comportamentos inadequados e quais condutas adotar diante de cada tipo de comportamento, as respostas foram positivas, na proporção de 100%.

Quanto à incidência dos três tipos de conduta, observou-se um consenso de que o que ocorre com maior frequência no ambiente escolar é a incivilidade e indisciplina e, com menor incidência, o ato infracional (COSTA JUNIOR, 2014). Retornando à sondagem do questionário diagnóstico anteriormente relatada, que listou 16 exemplos de condutas inadequadas, as três práticas que não foram assinaladas de forma integral são exemplos de ato infracional.

Quando comparadas a indisciplina e a incivilidade – embora a definição do que será considerado como uma indisciplina tenha rol restritivo, pois depende do regimento de cada instituição (URBANESKI, 2019; AQUINO, 2011) –, a incivilidade é a que parece mais presente no ambiente escolar. Isso porque toda prática que desequilibra as relações, fugindo do socialmente aceito e que não é considerada, no regimento, como indisciplina e nem na legislação como ato infracional, será uma incivilidade.

Com respaldo de tais constatações, foi possível compreender como esse fenômeno é entendido e tratado pelos profissionais da educação, o que serviu para

amparar a construção dos produtos educacionais, objetivo geral deste trabalho. Os dois produtos desenvolvidos são voltados a esclarecimentos e orientações que visam subsidiar a atuação desses profissionais no tratamento das condutas inadequadas.

De igual forma, os objetivos específicos também foram atingidos. Os produtos curso e cartilha apresentam informações para diagnóstico e diferenciação dos tipos de condutas inadequadas, além de oferecerem informações sobre as opções de encaminhamento administrativo e jurídico. Para promover um ambiente harmonioso e democrático, por fim, os dois produtos sugerem duas vias para prevenção e enfrentamento do fenômeno.

No momento da construção dos produtos, o maior desafio foi sintetizar e organizar todo esse conteúdo. Ao resumir as informações, a maior preocupação é dispor a informação de forma que não prejudicasse a sua compreensão, mas sem se tornar cansativa.

A aplicabilidade das informações disponibilizadas nos produtos foi atestada no questionário de avaliação deles. Evidenciou-se, na proporção de 68,2%, ser totalmente possível a utilização do conteúdo ofertado no desempenho de suas funções, contra 31,8% que julgaram ser parcialmente possível a sua utilização.

Os resultados obtidos com este estudo e com a aplicação dos produtos curso e cartilha evidenciam a importância do tema. A necessidade de promoção aos profissionais da educação de momentos formativos para a socialização de conhecimento e desenvolvimento de estratégias é muito importante para minimizar o problema. O fenômeno condutas inadequadas é complexo e deve ser analisado de forma crítica e aprofundada, levando em consideração todo o contexto do ato.

Acredita-se que o primeiro passo para amenizar os problemas oriundos do fenômeno condutas inadequadas seja o esclarecimento dos profissionais da educação. Essa compreensão é necessária não apenas quanto às diferenciações dos três tipos de condutas abordadas, é necessário o entendimento quanto às formas de encaminhamento atualmente dispostas em lei, tanto no âmbito administrativo quanto judicial. Isso não quer dizer que devam ser sempre seguidas e nem que são as melhores opções de enfrentamento. Pelo contrário, se o caráter punitivo fosse realmente efetivo, os problemas oriundos das condutas inadequadas dos alunos não teriam a magnitude que têm.

A via consensual e dialógica parece sempre a melhor opção. Contudo, é necessário conhecer as vias punitivas. Primeiro, para desmistificar a ideias de que

não há respaldo legal para subsidiar a condutas dos profissionais da educação. Segundo, porque para o aprofundamento do estudo e desenvolvimento de estratégias e metodologias realmente assertivas, é de suma importância a compreensão do todo.

Assim, esta pesquisa apresenta-se como um estágio inicial para a prevenção e o combate das condutas inadequadas dos alunos. Espera-se que o que foi aqui apresentado incite outros pesquisadores a desenvolver estratégias metodológicas e reflexivas para a solução desses fenômenos e a pesquisar novas formas de solução de conflitos, utilizando estratégias do direito associadas à psicologia, pedagogia, aprimorando as práticas da justiça restaurativa, já aplicadas em algumas escolas, mas desconhecida por muitos. Acredita-se que uma continuação do curso de formação e da cartilha sejam necessários, focados na prática do desenvolvimento de estratégias de prevenção e enfrentamento.

Trabalhar a temática com os alunos e até mesmo com suas famílias foi largamente sugerido durante a aplicação do curso, o que é válido. Acredita-se que trabalhar esse tema com os alunos também seja um campo promissor, pois o que parece é que há uma reprodução de comportamentos e uma aceitação por parte dos pares, sem uma compreensão do que esse fenômeno é e suas consequências para toda a comunidade escolar.

Por tudo até aqui exposto, o que parece ser crucial ter em mente é que nenhuma manifestação deve ser analisada de forma simplista. As condutas inadequadas são fenômenos complexos e que devem ser verificados de forma abrangente, a fim de se entender as reais causas motivadoras, que podem mudar de uma escola para outra. A reflexão crítica deve ser constante!

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, M. (Coord.). Cotidiano das escolas: entre violências. **UNESDOC**, 2006. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000179.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2019.
- ABRAMOVAY, M. (Coord.). **Diagnóstico participativo das violências nas escolas: falam os jovens**. Rio de Janeiro: FLACSO-Brasil, OEI, MEC, 2016. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2016/07/Diagn%C3%B3stico-participativo-das-viol%C3%A2ncias-nas-escolas-4-2.pdf>. Acesso em: 23 out. 2019.
- ANDRADE, F. C. B. Competência Docente para gestão de conflitos: inspirações freirianas. *In*: SANTOS, J. M. C. T. (org.). **Paulo Freire: teorias e práticas e educação popular- escola pública, inclusão, humanização**. Fortaleza: Edições UFC, 2011.
- ANDREUCCI, R. A. **Manual de Direito Penal**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- ALMEIDA, E. A. B.; HOLANDA, M. J. B. Atos de incivilidade: um comportamento cada vez mais frequente no ambiente escolar. **Outras Palavras**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 1–10, 2016.
- APEOESP. **Mais da metade dos professores da rede estadual de SP sofreu agressão na escola, diz estudo**. Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo. 2017 Disponível em: <http://www.apoesp.org.br/publicacoes/observatorio-da-violencia/mais-da-metade-dos-professores-da-rede-estadual-de-sp-sofreu-agressao-na-escola-diz-estudo/>. Acesso em: 25 set. 2019.
- AQUINO, J. G. Da (contra) normatividade do cotidiano escolar: problematizando discursos sobre a indisciplina discente. **Cadernos de Pesquisa**. v. 41, p. 456-484, 2011.
- AQUINO, J. G. Indisciplina escolar: um itinerário de um tema/problema de pesquisa. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 46, n. 161, p. 664-692, jul./set. 2016.
- BANALETTI, S. M. M.; DAMETTO, J. Indisciplina no contexto escolar: causas, consequências e perspectivas de intervenção. **REI – Revista de Educação do Ideau**, v. 10, n. 22, p. 1-15, 2015.
- BARBOSA, F. A. L. Indisciplina Escolar: Diferentes Olhares Teóricos. *In*: **IX Congresso Nacional de Educação EDUCERE**. III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia. Curitiba, 2009.
- BISPO, F. S.; LIMA, N. L. A violência no contexto escolar: uma leitura interdisciplinar. **Educação em Revista**, v. 30, n. 2, p. 161-180, 2014.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**: Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 4 jun. 2019.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Lei de Contravenções Penais. **Diário Oficial da União**: Rio de Janeiro, 1941. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3688.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm). Acesso em: 4 jun. 2019.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.689/41, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. **Diário Oficial da União**: Rio de Janeiro, 1941. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del3689.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.html). Acesso em: 4 jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.005/2014. Aprova o plano nacional da educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 14 ago. 2019.

BRASIL. Lei nº 8.069. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**: Brasília, 11 jan. 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm). Acesso em: 8 jun. 2019.

BOARINI, M. L. Indisciplina escolar: uma construção coletiva. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, v. 17, n. 1, p.123-131, 2013.

BRZEZINSKI, I. **Formação de profissionais da educação (1997 - 2002)**. v. 10. Brasília: MEC, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. (Série Estado do Conhecimento)

CASTRO, R. Incivildades: a violência invisível nas escolas. **Revista eletrônica Polêmica**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 105-113, abr./jun. 2010. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/viewArticle/2755>. Acesso em: 13 set. 2019.

CAVALIERI F. S. **Programa de Responsabilidade Civil**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2012.



CHARLOT, B. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 4, n. 8, p. 432-443, 2002.

COSTA, P. A. da S. Manifestações de violência no cotidiano escolar. Congresso Nacional de Educação, 7-10 nov. 2011, Curitiba. **Anais eletrônicos** [...]. Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2011. p.9027- 9041. Disponível em: [http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/6206\\_3586.pdf](http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/6206_3586.pdf). Acesso em: 7 set. 2019.

DEBARBIEUX, E. A violência na escola francesa: 30 anos de construção social do objeto (1967-1997). **Revista Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 163-194, 2001. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S151797022001000100011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151797022001000100011&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 18 jul. 2019.

DEBARBIEUX, E. Violência nas escolas: divergências sobre palavras e um desafio político. *In*: DEBERBIEUX, Éric; BLAYA, Catherine. (org.). **Violência nas escolas e políticas públicas**. Brasília: Unesco, p. 57-87, 2002.

DEBARBIEUX, E.; DEUSPIENNE, K. R. Das estatísticas oficiais aos levantamentos sobre vitimização, delinqüência juvenil e violência nas escolas. *In*: Unesco. (coord.). **Desafios e Alternativas: violência nas escolas**, Brasília, 2003.

DINIZ-PEREIRA, J. E. A construção do campo de pesquisa sobre formação de professores. **Revista FAEEBA**, v. 22, p. 127-136, 2013.

ESTRELA, M. T. A indisciplina, os professores e a sua formação. *In*: CALDEIRA, S. (coord.). **(Des)ordem na escola: mitos e realidades**. Coimbra: Quarteto, pp. 23-43, 2007.

FBSP. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 8 set. 2019.

FERSAP. **Indisciplina é realidade antiga, agora mais divulgada**. 2008. Disponível em: <http://www.fersap.pt/fersap/modules.php?name=News&file=print&sid=744>. Acesso em: 8 set. 2019.

FERNÁNDEZ, I. **Prevenção da violência e solução de conflitos: o clima escolar como fator de qualidade**. São Paulo: Madras, 2005.

FONSECA, T. D. S.; MEDEIROS, C. M. L. D.; CAVALCANTE, A. C. S. Habilidades sociais de amizade e civilidade no contexto escolar. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, Londrina, v. 7, n. 2, p. 147-156, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5433/2236-6407.2016v7n2p147>. Acesso em: 25 jul. 2019.

GARCIA, J. Indisciplina, incivilidade e cidadania na escola. **Estudos em Cidadania & Movimentos Sociais**. ETD – Educação Temática Digital, Campinas, v. 8, n. 1, p. 124-132, 2006.

GERONASSO, J. E. S.; ENS, R. T. Bullying: políticas e representações sociais de professores da escola básica. **Revista Brasileira de pesquisa sobre formação docente**, Belo Horizonte, v. 4, n.6, p. 56-70, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://revformacaodocente.com.br/index.php/rbpf/article/view/55>. Acesso em: 5 agosto, 2019.

GIORDANI, J. P.; SEFFNER, F.; DELL'AGLIO, D. D. Violência escolar: percepções de alunos e professores de uma escola pública. **Psicol. Esc. Educ.**, Maringá, v. 21, n. 1, p. 103-111, abr. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-85572017000100103&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572017000100103&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 1 dez. 2019.

INEP. **Brasil no Pisa 2017** – Análises e reflexões sobre o desempenho dos estudantes brasileiros. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa – INEP. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/acoes\\_internacionais/pisa/resultados/2017/pisa2017\\_completo\\_final\\_baixa.pdf](http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/resultados/2017/pisa2017_completo_final_baixa.pdf). Acesso em: 9 set. 2019.

INEP. **Brasil no Pisa 2019** – Análises e reflexões sobre o desempenho dos estudantes brasileiros. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa – INEP. Disponível em: [https://www.oecd.org/pisa/publications/PISA2018\\_CN\\_BRA.pdf](https://www.oecd.org/pisa/publications/PISA2018_CN_BRA.pdf). Acesso em: 06, dez, 2019.

IJIMA, D. W; SCHROEDER, T. M. R. Pesquisa sobre violência escolar no Brasil. **Travessias**, Cascavel, v. 6, n. 3, p. 1-17, 2012.

JORGE, W. A. **Destaques**. Boletim editado pela assessoria de imprensa da reitoria. 2010. Disponível em: <http://www.usp.br/imprensa/wp-content/uploads/Destaque-13.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2019.

JUNQUEIRA, I. C. **Ato infracional e direitos humanos**: a internação de adolescentes em conflito com a lei. Campinas: Servanda, 2014.

KELSEN, H. Teoria Pura do Direito. 8. Ed. Martins Fontes: São Paulo, 2009.

KRAWCZUN, N. B. L.; PLATT, A. D. Violência e indisciplina na escola: um cotejo necessário. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 10, n. 2, p. 481-503, 1 jul. 2015.

LEVANDOSKI, G; OGG F.; CARDOSO, F. L. Violência contra professores de educação física no ensino público do Estado do Paraná. **Motriz Rev Educ Fís**. v. 17, p. 374-83, 2011.

LIMA, R. Incivilizados e incivilidades. **Revista Mensal Espaço Acadêmico**, n. 139, dez. 2012.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. 10. ed. São Paulo: EPU/GEN, 2015.

MACHADO, G.C., FORSTER, M.M.S. Disciplina escolar: desafios e possibilidades aos professores do século XXI. **Revista Educação por Escrito**. Porto Alegre, v. 6, n. 1, p. 118-133, 2015.

MÃE é condenada por negligência. **TJGO**, Agência de notícia, 2013. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/institucional/centro-de-comunicacao-social/156-juizado-da-inf-juv-de-goiania/destaque1/12978-mae-e-condenada-por-negligencia>. Acesso em: 8 out. 2019.

MARQUES, M. de F.; SILVA, C. A. M. Indisciplina ou violência? As marcas na escola. **Educ. Anál.**, Londrina: v. 1, n. 1, p. 163-187, jan./jun. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.5433/1984-7939.2016v1n1p163>. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/educanalise/article/view/20560/18076>. Acesso em: 5 ago. 2019.

MARTINS, E. F. **Formação de professores e violência nas escolas**. 2010. Tese (Doutorado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

MARTINS, A. M.; MACHADO, C.; BRAVO, M. H. O que revela a Prova Brasil sobre situações de conflitos em escolas públicas? Cenários delineados pela visão de docentes. **Educação Temática Digital**, Campinas, v. 17, n. 3, p. 473-358, set./dez. 2015.

MARTINS, P. F. M.; MARQUES, J. F.; GUIMARÃES, H. M. Educação e justiça restaurativa: os desafios na resolução de conflitos no ambiente escolar. **Revista ESMAT**, [S.l.], v. 8, n. 11, p. 11-28, fev. 2017. ISSN 2447-9896. Disponível em: [http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista\\_esmat/article/view/129](http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/article/view/129). Acesso em: 30 set. 2019.

MELANDA, F. N. *et al.* Violência física contra professores no espaço escolar: análise por modelos de equações estruturais. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 5, 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2018000505016&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018000505016&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 7 jun. 2019.

MOREIRA, M. F. S.; SANTOS, L. P. Indisciplina escolar, gênero e sexualidade: Práticas de punição e produção de identidades. **Education Policy Analysis Archives**, Arizona, v. 12, p. 1-22, 2004. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/68076>. Acesso em: 19 nov. 2019.

MORRONE, M. L. Transferência compulsória no regimento escolar: um impasse na educação básica. **Revista da Universidade Ibirapuera**, São Paulo, n. 17, p. 39-50, 2019.

MOURA, D. A.; PRODÓCIMO, E. Indisciplina escolar na perspectiva de docentes e gestores de escolas estaduais de Indaiatuba/SP. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 29, n. 51, p. 47-63, jul. 2017. ISSN 2175-8042. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2017v29n51p47>. Acesso em: 22 jul. 2019.

MPSP - Ministério Público do Estado de São Paulo. **Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva. Conselho Tutelar e Educação.** 2012. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/temas\\_diversos\\_educ\\_cao\\_civel/textos\\_temas\\_diversos\\_educ\\_cao\\_civel/Conselho%20Tutelar%20e%20educa%C3%A7%C3%A3o-Vers%C3%A3o%20final-revista\\_p%C3%A1gina.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/temas_diversos_educ_cao_civel/textos_temas_diversos_educ_cao_civel/Conselho%20Tutelar%20e%20educa%C3%A7%C3%A3o-Vers%C3%A3o%20final-revista_p%C3%A1gina.pdf). Acesso em: 14 de out., 2019.

OABRJ. **Cartilha Jurídica para Gestores Escolares – OAB vai à escola.** Rio de Janeiro: s/d. Disponível em: [https://www.oabrj.org.br/arquivos/files/Cartilha\\_Juridica\\_para\\_gestores\\_escolares\(1\).pdf](https://www.oabrj.org.br/arquivos/files/Cartilha_Juridica_para_gestores_escolares(1).pdf). Acesso em: 3 out. 2019.

OLIVEIRA, C. J. S. **Direito Educacional: violência, indisciplina e ato infracional na escola. Pais e professores, e agora, o que fazer? Meus alunos só conhecem direitos.** Vila Velha: Quickbook Editora e Publicações, 2017.

O'REILLY, M. C. **Violência Escolar e a formação continuada dos docentes: políticas, programas e ações - a experiência de Minas Gerais.** 2011. Tese (Doutorado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2011.

PARRAT-DAYAN, S. **Como enfrentar a indisciplina na escola.** 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

PIMENTA, K. G.; LOUZA, S.S. A indisciplina na percepção de educadores e algumas possibilidades. **Revista e-Ped – FACOS/CNEE Osório**, v. 2, n.1, p. 18 -29, 2012.

PIMENTA, S. G. (org.). Formação de professores: identidades e saberes da docência. *In: CAMPOS, Edson Nascimento et al. Saberes pedagógicos e atividade docente.* São Paulo: Cortez, 2005. Disponível em: <http://www.edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=2483186>. Acesso em: 25 out. 2019.

PIROLA, S. M. F.; FERREIRA, M. C. C. O problema da 'indisciplina dos alunos': Um olhar para as práticas pedagógicas cotidianas na perspectiva de formação continuada de professores. **Olhar de professor**, Ponta Grossa, v. 10, n. 2, p. 81-99, 2007. Disponível em: <http://www.uepg.br/olhardeprofessor>. Acesso em: 25 nov. 2019.

ROMANOWSKI, D. ECA na escola: orientações frente à doutrina da proteção integral na prática de atos de indisciplina e atos infracionais. **Revista de Educação do IDEAU**, v. 10, n. 21, jan./jul. 2015.

SANTO, J. E. **Formação de Professores para a prevenção da indisciplina.** Revista Sísifo, Feira de Santana, n. 8, p. 87-100, 2009.

SARAIVA, J. B. C. **Adolescente em conflito com a lei da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil.** 4. ed. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2005.

SANTOS, J. M. C. T.; PEREIRA, M. R.; RODRIGUES, É. R. C. Violência na Escola:

considerações a partir da formação docente. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 31, n. 2, p. 573-590, maio 2013. ISSN 2175-795X. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2013v31n2p573>. Acesso em: 28 out. 2019.

SANTOS, M. C.; TONIN, M. M.; FERREIRA, A. R. **Relatório de Visitas a Centro de Socieducação e a Unidades de semiliberdade no Estado do Paraná: Adolescente em privação e restrição de liberdade**. Curitiba: OAB/PR, 2016.

SASTRE, E. Panorama dos Estudos Sobre Violência nas Escolas no Brasil: 1980 - 2009. **Portal do Professor**. 2009. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000015503.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2019.

SEED. Orientações para a elaboração do Regimento na Educação Básica. **Secretaria de Estado e Educação do Paraná**. 2017. Disponível em: <http://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1002>. Acesso em: 8 set. 2019.

SILVA F. R.; ASSIS S. G. Prevenção da violência escolar: uma revisão da literatura. **Educ.Pesqui.**, São Paulo, v. 44, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/2017nahead/1517-9702-ep-S1517-9702201703157305.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2019.

SILVA, J. H.; JOÃO, A. Indisciplina e a Violência Escolar: Uma perspectiva jurídica e pedagógica para a construção da cidadania. **Revista Profissão Docente**, Uberaba, v. 14, p. 21-33, 2014.

SILVA, L. C. **Os professores e a problemática da indisciplina em sala de aula**. I Seminário Nacional: Currículo em Movimento - Perspectivas Atuais, 2010, Belo Horizonte. Anais eletrônicos [...]. Belo Horizonte: Universidade Federal de Alfenas, 2010. p. 1-15. Disponível em: [https://www.unifal-mg.edu.br/pibid/files/GT\\_In\\_Disciplina\\_02.pdf](https://www.unifal-mg.edu.br/pibid/files/GT_In_Disciplina_02.pdf). Acesso em: 1 dez. 2019.

STELKO-PEREIRA, A. C. S.; ALBUQUERQUE, P. P.; WILLIAMS, L. C. A. Percepção de alunos sobre a atuação de funcionários escolares em situações de violência. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 6, p. 376-391, 2012. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/277>. Acesso em: 1 dez. 2019.

STELKO-PEREIRA, A. C. S.; WILLIAMS, L. C. Reflexões sobre o conceito de violência escolar e a busca por uma definição abrangente. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, p. 45-55, jun. 2010. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=513751435005>. Acesso em: 22 jul. 2019.

STOCO, R. **Tratado de Responsabilidade Civil**. 8 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

TAILLE, Y; VINHA, T. Como combater a indisciplina e as incivildades? Nova Escola, 2013. **Youtube**. Disponível em: [www.youtube.com/watch?v=n5j9qgLnTY8](http://www.youtube.com/watch?v=n5j9qgLnTY8). Acesso em: 12 jun. 2019.

TELES, L. A. L; DAZZANI, M. V. M; RISTUM, M. **A atuação da escola diante da violência: significados construídos pelos alunos de uma escola pública**. Revista entre ideias: educação, cultura e sociedade, v. 3, n. 1, 2013.

TJDF. **Processo nº 20150110793414APC**, Juiz JANSEN FIALHO DE ALMEIDA, 3º Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, julgamento em 13/04/2016. Disponível em: <http://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgi1?NXTPGM=tjhtml105&SELECAO=1&ORIGEM=INTER&CIRCUN=1&CDNUPROC=20150110793414>. Acesso em: 14 out. 2019.

TJMG – **Apelação Cível 1.0024.09.453876-6/001**, Relator Des. Edilson Fernandes, 6ª Câmara Cível, julgamento em 03/12/2013. Disponível em: [https://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc\\_resultado2.jsp?tipoPesquisa2=1&txtProcesso=10024094538766001&nomePessoa=&tipoPessoa=X&naturezaProcesso=0&situacaoPar-te=X&codigoOAB2=&tipoOAB=N&ufOAB=MG&numero=20&select=1&listaProcessos=10024094538766001&tipoConsulta=1&natureza=0&ativoBaixado=X&comrCodigo=0024](https://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc_resultado2.jsp?tipoPesquisa2=1&txtProcesso=10024094538766001&nomePessoa=&tipoPessoa=X&naturezaProcesso=0&situacaoPar-te=X&codigoOAB2=&tipoOAB=N&ufOAB=MG&numero=20&select=1&listaProcessos=10024094538766001&tipoConsulta=1&natureza=0&ativoBaixado=X&comrCodigo=0024). Acesso em: 8 out. 2019.

TJPR – **Apelação Cível 13700995 PR 1370099-5**, Relator Luiz Lopes, 10ª Câmara Cível, julgamento em 28/07/2016. Disponível em: <https://tj-pr.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/374470266/apelacao-apl-13700995-pr-1370099-5-acordao?ref=serp>. Acesso em: 8 out. 2019.

TJRJ – **Apelação Cível, 02025305920128190004**, Relatora Des. Elisabete Filizzola Assunção, 2ª Câmara Cível, julgamento em 30/07/2015. Disponível em: <https://tj-rj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/359523336/apelacao-apl-2025305920128190004-rio-de-janeiro-sao-goncalo-4-vara-civel?ref=serp>. Acesso em: 8 out. 2019.

TJRJ. **Apelação nº 0191194-67.2012.8.19.0001**, Relatora Des. Maria Regina Fonseca Nova Alves, 3ª Vara da Fazenda Pública, julgamento em 23/09/2015. Disponível em: <http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201522704225>. Acesso em: 14 out. 2019.

TOZONI-REIS, M. F. de C. **Metodologia da pesquisa**. 2. ed. Curitiba: IESDE Brasil S.S., 2009.

URBANESKI, V. **Responsabilidade dos pais, professores, alunos e escola: teorias, legislação e decisões judiciais**. 1ª edição. Joinville – SC. Clube de Autores, 2019.

VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento: Projeto de Ensino - Aprendizagem e Projeto Político - Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização**. 21. ed. São Paulo: Liberta Editora, 2010.

VASCONCELLOS, C. S. **Disciplina**: Construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. São Paulo: Libertad Editora, 1994.

VEIGA, F.H. Avaliação da disrupção escolar dos alunos: novos elementos acerca das escalas EDEI e EDEP. *In*: CADEIRA, S. (coord.). **(Des)ordem na escola**: Mitos e realidades (p. 7 -11). Coimbra: Quarteto, 2007.

VINHA, T. P. *et al.* O clima escolar e a convivência respeitosa nas instituições educativas. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 27, n. 64, p. 96-127, jan./abr. 2016.

WILLIAMS L. C. A.; STELKO-PEREIRA, A. C. **Violência Nota Zero**: como aprimorar as relações na escola. São Carlos: EDUCAR, 2013.

WOLF, M. T.; CARVALHO, E. J. G. Regimento Escolar de Escolas Públicas: para além do registro de normas. 2011. **Dia a dia educação**. Disponível em: <https://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portal/pde/arquivos/216-4.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2019.

## **APÊNDICE A: Entrevista Semiestruturada**



## ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

1 – Nome:

2 – Função:

3 – Instituição de Ensino:

4 – Você enfrenta ou já enfrentou algum tipo de problema relacionado à conduta de algum aluno?

5 - Você sabe o que é ato infracional?

6 – Fale-me sobre a incidência de ato infracional na escola.

7 – Você acredita que é possível minimizar o problema com a ajuda de alguma estratégia como curso, palestra, sequência didática, livreto etc.?

**APÊNDICE B: Carta de apresentação para Pesquisa de Campo**

## **CARTA DE APRESENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA ACADÊMICO – CIENTÍFICA**

O programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza – PPGEN, do Câmpus Londrina da Universidade Tecnológica do Paraná – UTFPR, tem entre seus objetivos estimular os seus alunos a promoverem estudos para melhoria das práticas de ensino. Assim, encaminhamos o pedido do Prof. Dr. Jair de Oliveira para a realização de uma pesquisa cujo tema é A Conduta Inapropriada dos Alunos no Ambiente Escolar, a ser conduzida por sua orientanda Ellen Heloisa Gonçalves de Souza, para o fim de obter a autorização dos(as) Gestores(as) das instituições a seguir:

- Nome instituição A;
- Nome instituição B;
- Nome instituição C.

O objetivo da pesquisa é averiguar o nível de conhecimento dos professores das séries finais do ensino fundamental e médio, gestores, pedagogos e psicólogos, em classificar os atos inapropriados de seus alunos e sua forma de enfrentamento. Esta atividade contribuirá para a confecção de uma cartilha destinada a orientação dos profissionais do ensino. O material abordará as práticas inadequadas dos alunos dentro de sala de aula, sua responsabilização jurídica e sugestões para prevenção e enfrentamento.

Esclarecemos que os dados serão coletados por meio da aplicação de um questionário, que será respondido de forma anônima. Os formulários serão entregues a direção e posteriormente recolhidos com sua representante. O nome da instituição não será revelado na publicação dos resultados da pesquisa.

Posteriormente, aos participantes que se interessarem pelo assunto, será oferecido um curso semipresencial, gratuito e certificado pela UTFPR.

Certos que contamos com a valorosa contribuição para a realização deste trabalho de pesquisa, antecipadamente, agradecemos.

Londrina, 01 de agosto de 2019.

Coordenador Prof. Dr. Paulo Sérgio de Camargo Filho

E-mail: ppgen-ld@utfpr.edu.br

Telefone: 43 – 3315-6130

**APÊNDICE C: Termo de autorização para pesquisa**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Gestor(a) da \_\_\_\_\_,

tenho ciência e autorizo a realização da pesquisa cujo tema é A Conduta Inapropriada dos Alunos no Ambiente Escolar, solicitada pelo Prof. Dr. Jair de Oliveira em nome do programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza – PPGEN, do Câmpus Londrina da Universidade Tecnológica do Paraná – UTFPR, a ser realizada por sua orientanda Ellen Heloisa Gonçalves de Souza. A coleta de dados se dará pela aplicação de um questionário anônimo aos professores, diretoria, equipe pedagógica e psicólogo(a) da instituição. O nome da instituição não será revelado na publicação dos resultados da pesquisa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Gestor(a)

**APÊNDICE D: Termo de Consentimento e Esclarecimento**



**APÊNDICE E:** Questionário piloto aplicado aos professores e *staff*



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E DA  
NATUREZA – PPGEN**

**Orientador: Jair de Oliveira**

**Orientanda: Ellen Heloisa G. Souza**

**QUESTIONÁRIO**

O presente questionário é confidencial e anônimo e insere-se no Mestrado em Ensino da Universidade Tecnológica do Paraná – UTFPR, Câmpus Londrina, no âmbito da pesquisa em Ciências Sociais sob o tema Práticas Inadequadas em sala de Aula. As respostas devem ser o mais sincera possível.

1. Professor (    )                      Diretor(a)/Equipe de apoio (    )
2. Idade:
3. Gênero:
4. Instituição: Pública (    )    Privada (    )    Pública e privada (    )
5. Leciona há quantos anos? \_\_\_\_\_
6. Leciona qual(is) disciplina(s)? \_\_\_\_\_
7. Nível de ensino: Fundamental (    )    Médio (    )
8. Você já recebeu algum tipo de formação a respeito dos atos inapropriados que ocorrem dentro da sala de aula? Se sim, de que forma foi?

---



---



---



---

9. Dentre os seguintes exemplos, quais atos seus alunos costumam praticar?

CONDUTAS	SIM
Conversas paralelas	
Sujar a sala de aula	
Gestos ou palavras ditas ou escritas de tom ameaçador	
Utilizar celular durante a aula	
Chegar atrasado	
Não trazer o material solicitado ou necessário	
Cantadas ou importunação do tipo	
Fazer tarefas correspondentes a outra aula	
Machucar outra pessoa	
Destruir, inutilizar o deteriorar objeto pertencente a outrem	
Utilizar vocabulário impróprio	
Dizer palavras que ofendam a imagem ou honra de outra pessoa	
Não participar das aulas ou não realizar as atividades solicitadas	
Ato obsceno de conotação sexual (nudez, masturbação, desenho)	
Desatenção	
Responder ao professor ou ao funcionário da instituição de forma grosseria	

10. Você costuma tratar todas essas manifestações inapropriadas da mesma forma? SIM (    ) NÃO (    )

11. Quais providências costuma tomar diante desses tipos de condutas? Por quê?

---



---



---



---

12. Você sabe as diferenças conceituais de atos de incivildade, indisciplina e ato infracional? Se sim, diferencie.

---



---



---

13. Você saberia classificar os atos apresentados na questão como incivildade, indisciplina e ato infracional?

CONDUTAS	Inciv.	Indisc.	Ato Inf.
Conversas paralelas			
Sujar a sala de aula			
Gestos ou palavras ditas ou escritas com tom ameaçador			
Utilizar celular durante a aula			
Chegar atrasado			
Não trazer o material solicitado ou necessário			
Cantadas ou importunações do tipo			
Fazer tarefas correspondentes a outra aula			
Machucar outra pessoa			
Responder ao professor ou ao funcionário da instituição de forma grosseira			
Destruir, inutilizar ou deteriorar objeto pertencente a outrem			
Utilizar vocabulário impróprio			
Dizer palavras que ofendam a imagem ou honra de outra pessoa			
Não participar das aulas ou não realizar as atividades solicitadas			
Ato obsceno de conotação sexual (nudez, masturbação, desenho)			
Desatenção			
Machucar outra pessoa			

14. Você se sentiria mais seguro se souber a classificação e diferença entre as condutas inapropriadas de seus alunos e o modo de agir diante de cada uma delas?    SIM ( )    NÃO ( )

**APÊNDICE F:** Questionário definitivo aplicado aos professores e *staff*

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E DA NATUREZA – PPGEN**

**Orientador: Jair de Oliveira**

**Orientanda: Ellen Heloisa G. Souza**

**QUESTIONÁRIO**

O presente questionário é confidencial e anônimo e insere-se no Mestrado em Ensino da Universidade Tecnológica do Paraná – UTFPR, Câmpus Londrina, no âmbito da pesquisa em Ciências Sociais sob o tema Práticas Inadequadas em sala de Aula. As respostas devem ser o mais sincera possível.

01. Professor ( ) Direção/Equipe de apoio ( )  
 02. Idade: até 30 anos ( ) 31 à 45 anos ( ) mais de 45 anos ( )  
 03. Gênero: Feminino ( ) Masculino ( ) Outros ( ) Não quero responder ( )  
 04. Há quantos anos trabalha nesta função? Até 5 anos ( ) de 6 a 15 anos ( ) de 16 a 25 anos ( ) mais de 25 anos ( )  
 05. Nível de ensino que atua: Fundamental ( ) Médio ( ) Fundamental e médio ( )  
 06. Você já recebeu algum tipo de formação a respeito dos atos inapropriados dos alunos que ocorrem dentro das escolas ou relacionadas a elas? Marque a opção mais próxima de ser 100% verdade.  
 ( ) Não.  
 ( ) Não recebi formação, mas busquei informações.  
 ( ) Sim, na formação inicial (graduação).  
 ( ) Sim, na formação continuada.  
 ( ) Recebi orientações da equipe pedagógica e/ou direção.  
 ( ) Outro \_\_\_\_\_.

7. No ano de 2019, você presenciou, um ou mais alunos, da instituição em que você é vinculado, praticando algum desses atos?

CONDUTAS	SIM	NÃO
Conversas paralelas		
Sujar a sala de aula		
Gestos ou palavras ditas ou escritas de tom ameaçador, que lhe cause mal estar		
Utilizar celular durante a aula		
Chegar atrasado		
Não trazer o material solicitado ou necessário		
Cantadas ou importunação do tipo		
Fazer tarefas correspondentes a outra aula		
Machucar outra pessoa		
Destruir, inutilizar o deteriorar objeto pertencente a outrem		
Utilizar vocabulário impróprio		
Dizer palavras que ofendam a imagem ou honra de outra pessoa		
Não participar das aulas ou não realizar as atividades solicitadas		
Ato obsceno de conotação sexual (nudéz, masturbação, desenho)		
Desatenção		
Responder ao professor ou ao funcionário da instituição de forma grosseria		

8. Se a resposta da questão anterior foi positiva, como você costuma agir diante desses casos?

Opções de Respostas:	Nunca	Às vezes	Na maioria das vezes	Sempre	Não quero responder
Aciono a equipe pedagógica ou direção.					
Converso com o aluno e busco resolver a situação.					
Aciono os responsáveis legais pelo aluno.					
Na maioria das vezes não faço nada					

9. Algumas pessoas dividem condutas inadequadas em três categorias: incivildade, indisciplina e ato infracional. Com base no seu conhecimento, como você classificaria as condutas abaixo?

CONDUTAS	Inciv.	Indisc.	Ato	Não	Não

			Inf.	sei	quero responder
Conversas paralelas					
Sujar a sala de aula					
Gestos ou palavras ditas ou escritas com tom ameaçador, que lhe cause mal estar					
Utilizar celular durante a aula					
Chegar atrasado					
Não trazer o material solicitado ou necessário					
Cantadas ou importunações do tipo					
Fazer tarefas correspondentes a outra aula					
Machucar outra pessoa					
Responder ao professor ou ao funcionário da instituição de forma grosseira					
Destruir, inutilizar ou deteriorar objeto pertencente a outrem					
Utilizar vocabulário impróprio					
Dizer palavras que ofendam a imagem ou honra de outra pessoa					
Não participar das aulas ou não realizar as atividades solicitadas					
Ato obsceno de conotação sexual (nudez, masturbação, desenho)					
Desatenção					
Machucar outra pessoa					

10. Você aprova a distribuição de um instrumento escrito, buscando orientar os docentes sobre o que são comportamentos inadequados e quais condutas adotar diante de cada tipo de comportamento?  
SIM ( ) NÃO ( )